



Acompanhe via internet em <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

975.217.573.326.723.164

Situação geral em 15/05/2026 16:05 Finalizado

II do quadro: INEXIGIBILIDADE - NLLC - LEI 14.133/2021 - ART. 74.

Abertura do Processo	Autorização de Abertura de	Assinatura da Comissão de	Justificativa pela Comissão de	Parecer Jurídico	Manifestação da Comissão de	Elaboração de Contrato ou
Ficou aqui 1 dia	Ficou aqui 1 dia		Ficou aqui 4 horas	Ficou aqui 2 meses 17 horas		
SMCLP - DL	GAB	SMCLP - DL	SMCLP - DL	PGMR - LC	SMCLP - DL	SMCLP- GC SMF - EMP UCI

Emilli Z. SECULT

Para

SMCLP - DL - Dir...

CC

SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

16 setores envolvidos

SECULT

SMCLP - DL

GAB

CCG

SMCLP - CM

PGMR - LC

SMCLP- GC

PGMR-JUR

SMCLP

SMF - EMP

PGMR

SMF-LIQ

CON - RET

ISS - RET

SMF - TES

SMF

08/09/2025 08:57

Inexigibilidade para contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno.

INEXIGIBILIDADE - NLLC - LEI 14.133/2021 - ART. 74.

REQUERIMENTO

Discriminação do Objeto da Inexigibilidade*: Inexigibilidade para contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno.

Justificativa da Opção pela Inexigibilidade*: Art 74, II da Lei 14.133.

Justificativa/Motivação da contratação*: A presente contratação se justifica em virtude da realização do evento em comemoração da Semana do Hip-Hop no município de Rolândia. Tal evento se realizará no período 17 a 22 de novembro de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno

O presente processo refere-se á contratação do artista Eduardo Taddeo, incluindo cachê do artista e equipe, transporte, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe,

abastecimento de camarins e carregadores.

Apresentação artística no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A escolha do artista Eduardo Taddeo se deu por se tratar de artistas reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, músicas em rádios, CDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Carlos Eduardo Taddeo, conhecido artisticamente como “EDUARDO” é cantor, escritor, ativista, palestrante e compositor, é considerado um dos melhores rappers do Brasil, foi um dos fundadores e líderes do grupo Facção Central, onde era vocalista e compositor de todas as letras, deixou o grupo no dia 18 de março de 2013 para atuar em carreira solo.

Vale ressaltar que a música Hip-Hop é um gênero musical que, tradicionalmente manifesta-se principalmente através do rap, estilo musical que combina letras poéticas com batidas intensas, servindo como veículo para a denúncia social e a expressão de experiências de periferia.

Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

Valor Estimado da Contratação*: R\$ 25.000,00

Dotação*: 12763

Recursos*: 000 livres

Fiscal da Execução*: Emilli Zuliani de Assis

Matricula do Fiscal*: 33430

Fiscal da Execução - SUPLENTE*: Andressa Fernanda Bueno Ferro

Matricula do Fiscal - SUPLENTE*: 378642

Prezados;

Solicitamos Abertura do Processo de Inexigibilidade para contratação, de acordo com os documentos anexo ao processo.

Sem mais,

—
Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Contatos participantes

[Realidade Urbana Produções Ltda - CNPJ 46.963.075/0001-79](#)

CADIN MUNICIPAL emitido em 28_08_2025 R U Producoes.pdf (259,37 KB)	2 downloads
Carta de Exclusividade Assinada Gov.br assinado.pdf (179,61 KB)	6 downloads
Certidao Negativa Correccional Entes Privados ePAD CGU PJ CEIS CNEP e CEPIM .pdf (64,82 KB)	2 downloads
CNDT Trabalhista R U Producoes Validade 21_10_2025 .pdf (375,72 KB)	3 downloads
CND CNJ Improbidade Adm e Inegibilidade Emissao 14_07_2025 R U Producoes.pdf (231,67 KB)	2 downloads
CND Falencias e Concordatas R U Producoes emissao 29_08_2025 .pdf (43,67 KB)	2 downloads
CND TCU Inidoneos R U Producoes Validade 14_08_2025 .pdf (65,34 KB)	1 download
CND Tributos Estaduais R U Producoes Validade 25_02_2026 .pdf (368,93 KB)	2 downloads
CND Tributos Federais R U Producoes Validade 10_01_2026 .pdf (125,99 KB)	3 downloads
CND Tributos Municipais R U Producoes Validade 07_02_2026 .pdf (606,82 KB)	2 downloads
CNPJ com Autenticidade 1 Alteracao R U.pdf (387,09 KB)	6 downloads
COMPROVANTE DE ENDERECO DO REPRESENTANTE LEGAL.pdf (451,04 KB)	4 downloads
Comprovante de Endereco R U.pdf (769,76 KB)	5 downloads
Consulta de Sancoes Portal Transparencia Emissao 14_07_2025 R U Producoes.pdf (90,24 KB)	2 downloads
Consulta de Sancoes Portal da Transparencia do Governo Federal.pdf (87,57 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf (101,65 KB)	3 downloads
Curriculo Release Eduardo Taddeo.pdf (3,80 MB)	9 downloads
DeclaraA A o de Existencia de Impedimento Assinado.pdf (190,48 KB)	2 downloads
DeclaraA A o de Inexistencia de Emprego Menores assinado.pdf (142,02 KB)	2 downloads
DISPONIBILIDADE DE ORCAMENTO.pdf (266,96 KB)	5 downloads
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA DFD .doc (408,50 KB)	5 downloads
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA DFD .pdf (474,00 KB)	4 downloads
Eduardo Taddeo Carta Convite 2 Semana de Hip Hop Penapolis NF 79 e 82 17k 19 10 24.pdf (148,10 KB)	5 downloads
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP INEXIGIBILIDADE.doc (527,50 KB)	1 download
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP INEXIGIBILIDADE.pdf (1,04 MB)	3 downloads
IDENTIFICACAO E AVALIACAO DE RISCOS MACROPROCESSOS.pdf (423,47 KB)	2 downloads
Inelegibilidade.pdf (76,82 KB)	1 download
Inteiro Teor 1 Alteracao Registrada R U.pdf (4,01 MB)	3 downloads
JUSTIFICATIVA DO PRECO E ESCOLHA DO FORNECEDOR.doc (648,00 KB)	1 download
JUSTIFICATIVA DO PRECO E ESCOLHA DO FORNECEDOR.pdf (926,95 KB)	1 download
JUSTIFICATIVA MODALIDADE PRESENCIAL.doc (636,00 KB)	2 downloads
JUSTIFICATIVA MODALIDADE PRESENCIAL.pdf (419,22 KB)	3 downloads
MAPA DE PRECOS.pdf (449,98 KB)	3 downloads
MAPA_DE_PRECOS.xls (118,00 KB)	4 downloads

Matriz_de_Riscos.xlsx (45,42 KB)	2 downloads
MINUTA_DE_CONTRATO.doc (145,50 KB)	2 downloads
MINUTA_DE_CONTRATO.pdf (311,65 KB)	2 downloads
NFSe 67 21 09 24 3 Shows Eduardo Barretos Bauru e Porto Feliz 21K.pdf (185,41 KB)	2 downloads
NFSe 86 09 11 2024 Maringa Eduardo 22K.pdf (218,91 KB)	3 downloads
NF 79 e 82 Carta Convite 2 Semana de Hip Hop Penapolis 17k 19 10 2024.pdf (1,49 MB)	2 downloads
Orc amento Eduardo Taddeo Rola ndia.pdf (127,60 KB)	4 downloads
RESERVA_DE_SALDO.pdf (266,41 KB)	3 downloads
RG Vanderlei.pdf (629,35 KB)	8 downloads
Riscos_do_macroprocesso_de_contratacoes.doc (633,00 KB)	4 downloads
RISCOS_DO_MACROPROCESSO_DE_CONTRATACOES.pdf (418,08 KB)	2 downloads
SEI Lista 17 RELACAO EMPRESAS APENADAS LISTAGEM N 013 DOC 25 08 2025.pdf (206,23 KB)	1 download
TERMO_DE_REFERENCIA.docx (144,03 KB)	3 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf (594,57 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 08:58:20	Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Proc. Administrativo 9.999/2025 .	Assinado
08/09/2025 08:58:20	Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de Emilli Zuliani em Proc. Administrativo 9.999/2025 .	Assinado
08/09/2025 08:58:20	Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de Andressa Fernanda Bueno Ferro em Proc. Administrativo 9.999/2025 .	Assinado
08/09/2025 08:58:20	E-mail para e.zulliani@gmail.com E-mail entregue (1)	
08/09/2025 08:58:20	E-mail para dressabueno@hotmail.com E-mail entregue (1)	
08/09/2025 11:03:21	Emilli Zuliani SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 9.999/2025 com o certificado EMILLI ZULIANI CPF 056.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .	
08/09/2025 11:14:19	Andressa Fernanda Bueno Ferro SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 9.999/2025 com o certificado ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO CPF 055.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .	
08/09/2025 15:33:21	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL Anexo recusado Comentários: - .	
08/09/2025 15:33:47	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL Anexo recusado Comentários: - .	
Despacho 1- 9.999/2025		

08/09/2025 15:36

(Respondido)

Abertura do Pro...

Bárbara C. SMCLP - DL

SECULT - Secreta...

A/C Emilli Z.

CC

Prezada,

Após análise do processo, verificar:

1. No documento Estudo Técnico Preliminar, alterar a cláusula "Do Ciclo de Vida do Objeto" pois trata-se de serviço a ser prestado sem aquisição de nenhum item;
2. No documento "Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor" alterar o item 1.1 deixando apenas a opção "departamento de licitações".

Atenciosamente,

—
Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 15:37:12

Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.

08/09/2025 16:03:14

Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

08/09/2025 16:48:15

Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.

Despacho 2- 9.999/2025

09/09/2025 08:46

(Respondido)

Abertura do Pro...

Emilli Z. SECULT

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezada,

segue documentos corrigidos.

—
Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_INEXIGIBILIDADE.pdf](#) 4 downloads
(1,03 MB)

[ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_INEXIGIBILIDADE_d
oc](#) (526,00 KB) 3 downloads

[JUSTIFICATIVA_DO_PRECO_E_ESCOLHA_DO_FORNECEDO
R_doc](#) (647,50 KB) 3 downloads

[JUSTIFICATIVA_DO_PRECO_E_ESCOLHA_DO_FORNECEDO
R_.pdf](#) (926,89 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 9.999/2025

09/09/2025 09:23

(Encaminhado)

Autorização d...

Prezado,

Segue Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação Direta para assinatura.

Bárbara C. SMCLP - DL

GAB - Gabinete d...

CC

Atenciosamente,

Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

[Abertura.pdf](#) (536,18 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/09/2025 09:23:43 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL mudou
da etapa **Abertura do Processo**.

para **Autorização de Abertura
de Procedimento**.

09/09/2025 09:23:43 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em
Despacho 3- 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 11:48:23 Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente **Proc. Administrativo 3- 9.999/2025** com o
certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/09/2025 11:48:24 Ailton Aparecido Maistro GAB arquivou.

09/09/2025 11:48:24 Ailton Aparecido Maistro GAB parou de acompanhar.

09/09/2025 15:08:21 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Maria Do Carmo Gorla Fernochi**
em Proc. Administrativo 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 15:08:21 E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐

09/09/2025 15:08:22 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Eder Junior Evangelista** em
Proc. Administrativo 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 15:08:22 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Sergio Domingues** em Proc.
Administrativo 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 15:08:22 E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

09/09/2025 18:27:23 Eder Junior Evangelista CCG assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o
certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF **051.XXX.XXX-90** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/09/2025 18:27:36 Eder Junior Evangelista CCG arquivou.

09/09/2025 18:27:36 Eder Junior Evangelista CCG parou de acompanhar.

10/09/2025 09:33:13 Sergio Domingues CCG assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o certificado
SERGIO DOMINGUES CPF **121.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/09/2025 09:52:12 Maria Do Carmo Gorla Fernochi CCG assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o
certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF **366.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 4- 9.999/2025

10/09/2025 10:52

(Encaminhado)

Justificativa p...

Bárbara C. SMCLP - DL

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezados,

Segue para assinatura cópia da portaria vigente e justificativa do presente.

Atenciosamente,

—
Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

Justificativa.pdf (242,78 KB)	2 downloads
portaria_3132_2024.pdf (201,66 KB)	0 downloads
publicacao_portaria_3132_2024.pdf (90,15 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/09/2025 10:52:39 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL mudou da etapa **Autorização de Abertura de Procedimento**.

para **Justificativa pela Comissão de Licitação**.

10/09/2025 10:52:41 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Ana Paula Moreira da Silva Afonso** em Despacho 4- 9.999/2025 .

Assinado

10/09/2025 10:52:41 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Dione Ramos da Silva** em Despacho 4- 9.999/2025 .

Assinado

10/09/2025 10:52:41 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Bruna Fernanda Felix da Silva** em Despacho 4- 9.999/2025 .

Assinado

10/09/2025 10:52:41 E-mail para anapaulablog@gmail.com E-mail entregue, lido (2) ⇐

10/09/2025 10:52:41 E-mail para dione1991@hotmail.com E-mail entregue (1) ⇐

10/09/2025 12:30:50 Bruna Fernanda Felix da Silva SMCLP - CM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 9.999/2025** com o certificado **BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA** CPF **073.XXX.XXX-39** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/09/2025 12:43:14 Dione Ramos da Silva SMCLP - CM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 9.999/2025** com o certificado **DIONE RAMOS DA SILVA** CPF **079.XXX.XXX-08** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/09/2025 12:44:38 Dione Ramos da Silva SMCLP - CM arquivou.

10/09/2025 12:44:38 Dione Ramos da Silva SMCLP - CM parou de acompanhar.

10/09/2025 14:14:45 Ana Paula Moreira da Silva Afonso SMCLP - DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 9.999/2025** com o certificado **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO** CPF **081.XXX.XXX-62** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 5- 9.999/2025

10/09/2025 15:07

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Bárbara C. SMCLP - DL

PGMR - LC - Seto...

CC

Prezado,

Segue para análise jurídica.

Atenciosamente,

—
Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

[Minuta da autorizacao.doc](#) (115,50 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/09/2025

Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL mudou

15:07:44

da etapa **Justificativa pela Comissão de Licitação**.para **Parecer Jurídico**.

10/09/2025 15:07:51

Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.

11/09/2025 10:24:00

Emilli Zuliani SECULT arquivou.

Despacho 6- 9.999/2025

11/09/2025 12:12

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Rafael M. PGMR - LC

SMCLP - DL - Dir...

CC

Parecer Jurídico (em anexo) - Inexigibilidade de Licitação

Att.

—
Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município

[Parecer Processo 9999 25 Inexigibilidade Profissional Artistic o Show Eduardo Taddeo.pdf](#) (496,65 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/09/2025 12:12:14

Rafael Augusto Melhado PGMR - LC arquivou.

11/09/2025 12:12:14

Rafael Augusto Melhado PGMR - LC parou de acompanhar.

11/09/2025 12:12:28

Rafael Augusto Melhado PGMR - LC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 6- 9.999/2025** com o certificado **RAFAEL AUGUSTO MELHADO** CPF **061.XXX.XXX-71** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .**Despacho 7- 9.999/2025**

11/09/2025 17:25

(Respondido)

Parecer Jurídico...

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9999/2025**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 388/2024 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—
Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 9.999/2025

12/09/2025 09:07

(Encaminhado)

Prezado,

Parecer Jurídico...

Bárbara C.

SMCLP - DL

GAB - Gabinete d...

A/C Ailton M.

CC

Segue Autorização para assinatura.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

[Autorizacao.pdf](#) (358,98 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/09/2025 09:07:49

Bárbara Marcello da Cunha

SMCLP - DL

solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em Despacho 8- 9.999/2025 .

Assinado

12/09/2025 16:21:07

Ailton Aparecido Maistro

GAB

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 8- 9.999/2025** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

12/09/2025 16:21:08

Ailton Aparecido Maistro

GAB

arquivou.

12/09/2025 16:21:08

Ailton Aparecido Maistro

GAB

parou de acompanhar.

Despacho 9- 9.999/2025

15/09/2025 10:08

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Bárbara C.

SMCLP - DL

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Segue publicação do processo no DOM; o mesmo encontra-se publicado no PNCP e portal da transparência do município.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

[Prefeitura Municipal de Rolandia.pdf](#) (176,42 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10- 9.999/2025

15/09/2025 10:09

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Bárbara C.

SMCLP - DL

SMCLP- GC - Gest...

CC

Prezada,

Segue para formalização de contrato.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
15/09/2025 10:11:21	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.
Despacho 11-9.999/2025 15/09/2025 14:32 (Respondido) Parecer Jurídico... Ana Q. SMCLP- GC Envolvidos internos acompanhando CC	Prezados, Conforme tramitações, segue contrato n.º 116/2025, com a empresa REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA, para assinturas. Aguardo retorno. — ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ <i>Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos</i> CONTRATO_N_116_2025_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_ana.pdf (429,56 KB) 4 downloads
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
15/09/2025 14:32:54	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
15/09/2025 15:24:59	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.
15/09/2025 15:47:52	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES PGMR - LC assinou digitalmente Proc. Administrativo 11- 9.999/2025 com o certificado EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES CPF 059.XXX.XXX-31 conforme MP nº 2.200/2001 .
15/09/2025 16:55:43	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.
15/09/2025 17:42:17	Isabely Karoline Brito Dos Santos PGMR-JUR arquivou.
15/09/2025 17:42:17	Isabely Karoline Brito Dos Santos PGMR-JUR parou de acompanhar.
16/09/2025 07:46:45	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
16/09/2025 07:46:45	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
16/09/2025 07:46:45	E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐
16/09/2025 07:46:46	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Emilli Zuliani em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
16/09/2025 07:46:46	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Andressa Fernanda Bueno Ferro em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado

16/09/2025 07:46:46

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em
Despacho 11- 9.999/2025 .

Assinado

16/09/2025 07:46:46

E-mail para **e.zulliani@gmail.com**

E-mail entregue (1)

16/09/2025 07:46:46

E-mail para **dressabueno@hotmail.com**

E-mail entregue (1)

16/09/2025 07:48:50

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

solicitou a assinatura de **Realidade Urbana Produções Ltda** em Despacho 11- 9.999/2025 .

Assinado

16/09/2025 07:48:50

E-mail para **realidadeurbana.ru@gmail.com**

E-mail entregue, lido, clicado (19)

Despacho 12- 9.999/2025

16/09/2025 07:49

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana Q.

SMCLP- GC

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com ·

11 5041-9595

CC

Prezados,

Esse contrato deve ser assinado digitalmente, via 1doc, para ser validado.

PASSO A PASSO, ASSINAR EM 1DOC

Vou te passar o passo a passo:

- Entrar no email que foi direcionado o contrato
- Colocar “não tenho senha”
- Você irá receber a senha no email, terá que entrar novamente e a senha estará lá.
- Pode trocar a senha para caso seja necessário usar outras vezes.
- Dentro do email desce com a seta até o final da pagina e encontrara do lado inferior uma mensagem de email onde solicitei sua assinatura, clicar e pedir para assinar em 1doc.
- Clicar em assinar e pronto, contrato assinado.

Tenta esse caminho, caso contrário pode ser pelo google.

- Entrar no google (colocar Rolândia 1doc)
- Entrar no site da Prefeitura
- Clicar em serviços online
- Protocolo online
- Cadastrar e terá sua senha, que também pode ser alterada.
- Assinar e pronto

Aguardo retorno da assinatura 1doc.

CASO AINDA ENCONTRE DIFICULDADES PARA EFETUAR A ASSINATURA DIGITAL, ENTRAR EM CONTATO COM NOSSO TÉCNICO, RODRIGO FORSTER, PELO TELEFONE 3255-8606, DAS 12H30 ÀS 17H30.

Atenciosamente,

—
ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[00_ASSINATURA_DIGITAL_1DOC_MANUAL.docx](#) (322,47 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/09/2025 07:49:24

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com

E-mail entregue, lido (3)



16/09/2025 08:24:46

Emilli Zuliani **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **EMILLI ZULIANI** CPF **056.XXX.XXX-09** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 08:31:49

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

16/09/2025 09:40:31

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **SMCLP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF **366.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 09:41:24

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **SMCLP** arquivou.

16/09/2025 09:41:24

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **SMCLP** parou de acompanhar.

16/09/2025 09:54:02

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

16/09/2025 10:23:55

Ailton Aparecido Maistro **GAB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 10:30:22

Wilson Socio Junior **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 13:34:43

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

16/09/2025 13:34:43

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** parou de acompanhar.

16/09/2025 17:48:46

Realidade Urbana Produções Ltda assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **VANDERLEI SANTOS GARRIDO** CPF **246.XXX.XXX-09** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 13- 9.999/2025

16/09/2025 17:59

(Respondido)

**Realidade Urbana Produções
Ltda**

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Já assinei online

Mas segue por aqui também em anexo o contrato assinado
Att

Em 16/09/2025 07:49, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo
(Despacho) 11- 9.999/2025**



Ana solicitou sua assinatura em 16/09/2025 às 07:48

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

— Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

[files.zip](#) (852,71 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

17/09/2025 13:52:03 Andressa Fernanda Bueno Ferro [SECULT](#) assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11-9.999/2025** com o certificado **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO** CPF **055.XXX.XXX-05** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 14- 9.999/2025

18/09/2025 07:45 (Respondido)

[Parecer Jurídico...](#)

Ana Q. [SMCLP- GC](#)

Envolvidos internos acompanhando

CC

[SMF - EMP - Departamento de Empenho](#)

o

Prezados,

Segue contrato, assinado e publicado, para registro, conferência e continuidade.

Atenciosamente,

— **ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ**

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO_N_116_2025_DIARIO_OFICIAL_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#) 0 downloads
(189,70 KB)

[CONTRATO_N_116_2025_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#) 3 downloads
(199,26 KB)

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

18/09/2025 07:45:45 Ana Paula Pereira Queiroz [SMCLP- GC](#) **arquivou.**

18/09/2025 07:45:45 Ana Paula Pereira Queiroz [SMCLP- GC](#) **parou de acompanhar.**

Despacho 15-9.999/2025

29/09/2025 17:25
(Respondido)

Grace C. SMCLP - CM
(via rolandia-govbr)

SMCLP - CM - Dir...
CC

UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL|Empenho: 2025/012774|Emissao: 25.09.2025|Lancamento: 1113608|Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral|Dotacao: 12763 - Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA|Programa de Trabalho: 14.01 23.695 0014 2.065 000|Desdobramento: 12777 - Natureza: 3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA|Fonte Recurso: 0-Recursos Ordinarios (Livres)|Credor: 15827 - REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA|Processo de Compra: 2025/202|Licitacao: Inexigibilidade - 2025/32|Valor: 25.000,00

[EMP_0000_2025_012774.pdf](#) (76,82 KB) 12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2025 17:25:38 Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMCLP - CM solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 15- 9.999/2025 . Assinado

29/09/2025 17:25:38 Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMCLP - CM solicitou a assinatura de **Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho** em Despacho 15- 9.999/2025 . Assinado

Despacho 16-9.999/2025

29/09/2025 17:26
(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Grace C. SMF - EMP
SECULT - Secreta...
CC

Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal ANEXANDO NESSE PROCESSO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF** ; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”; “ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) CITAR O NOME DO FISCAL, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

—
Grace Kelly Bernardelli P. Carvalho
Diretora de Compras/Empenho

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2025 17:26:19 Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMF - EMP** arquivou.

29/09/2025 23:17:05 Wilson Socio Junior **PGMR** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

29/09/2025 23:25:11 Wilson Socio Junior **PGMR** arquivou.

29/09/2025 23:25:11 Wilson Socio Junior **PGMR** parou de acompanhar.

30/09/2025 08:29:44 Emilli Zuliani **SECULT** arquivou.

30/09/2025 09:23:16 Ana Paula Pereira Queiroz **SMCLP- GC** reabriu para resolução.

Despacho 17-9.999/2025

30/09/2025 09:34

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana Q. **SMCLP- GC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em tempo, observado erro de digitação no mês de edição do contrato, segue anexo o contrato com o mês corrigido para o registro do documento assinado pelas partes.

Será republicado por erro de digitação.

Aguardo assinaturas.

—
ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ
Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO N 116 2025 INEX 032 2025 REALIDADE URB](#) 4 downloads
[ANA .pdf](#) (429,56 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2025 09:34:48 Ana Paula Pereira Queiroz **SMCLP- GC** solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 17- 9.999/2025 .

Assinado

30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 17- 9.999/2025 .	Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES em Despacho 17- 9.999/2025 .	Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Emilli Zuliani em Despacho 17- 9.999/2025 .	Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Andressa Fernanda Bueno Ferro em Despacho 17- 9.999/2025 .	Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Ailton Aparecido Maistro em Despacho 17- 9.999/2025 .	Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Realidade Urbana Produções Ltda em Despacho 17- 9.999/2025 .	Assinado
30/09/2025 09:34:48	E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐	
30/09/2025 09:34:48	E-mail para e.zulliani@gmail.com E-mail entregue (1) ⇐	
30/09/2025 09:34:48	E-mail para dressabueno@hotmail.com E-mail entregue (1) ⇐	
30/09/2025 09:34:48	E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (6) ⇐	
30/09/2025 09:39:14	Emilli Zuliani SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado EMILLI ZULIANI CPF 056.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/09/2025 09:44:29	Maria Do Carmo Gorla Fernochi SMCLP assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/09/2025 10:14:10	Realidade Urbana Produções Ltda assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado VANDERLEI SANTOS GARRIDO CPF 246.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/09/2025 10:24:06	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES PGMR-JUR assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES CPF 059.XXX.XXX-31 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/09/2025 11:13:18	Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/09/2025 11:16:57	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP arquivou.	
30/09/2025 13:43:30	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMCLP - CM assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 9.999/2025 com o certificado GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO CPF 058.XXX.XXX-03 conforme MP nº 2.200/2001 .	
30/09/2025 13:50:58	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP arquivou.	

30/09/2025 13:50:58

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho

SMF - EMP

parou de acompanhar.

01/10/2025 08:05:03

Andressa Fernanda Bueno Ferro

SECULT

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17-9.999/2025** com o certificado **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO** CPF **055.XXX.XXX-05** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

01/10/2025 10:13:23

Wilson Socio Junior

PGMR

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 18- 9.999/2025

01/10/2025 15:08 (Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana Q.

SMCLP- GC

Envolvidos internos acompanhando

CC

SMF - EMP - Departamento de Empenho

Prezados,

Para registro, segue contrato assinado e republicado, de acordo com o despacho 17,para conferência e continuidade.

Atenciosamente,

—

ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO_N_116_2025_DIARIO_OFICIAL_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#)

2 downloads

(190,41 KB)

[CONTRATO_N_116_2025_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#)

4 downloads

(207,05 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/10/2025 15:08:50

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

arquivou.

01/10/2025 15:08:50

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

parou de acompanhar.

01/10/2025 16:34:41

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho

SMF - EMP

arquivou.

Nota interna

15/10/2025 14:51 ()

Giovana M.

SMCLP - DL

Atoteca 4635300/1

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/10/2025 12:05:20

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho

SMF - EMP

arquivou.

Despacho 19- 9.999/2025

25/11/2025 13:11 (Respondido)

Parecer Jurídico...

Emilli Z. SECULT

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

CC

SMF-LIQ - Liquidação

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATESTO, para fins de cumprimento do disposto no **Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021**, que os itens relacionados no **Empenho nº012774** , referente ao **Contrato nº 116/2025** e Nota Fiscal nº125 , foram **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** na presente data.

1. Condições do Recebimento

Após verificação técnica e análise detalhada, certifica-se que os itens constantes na nota fiscal acima descrita foram entregues **em conformidade com as normas e condições estabelecidas no contrato**, respeitando os padrões de qualidade exigidos, bem como as especificações, descritivos e marcas dos itens licitados.

2. Vinculação ao Pagamento

Este Termo de Recebimento Definitivo é documento obrigatório para a emissão da **Nota de Liquidação**, e conseqüentemente, para o pagamento ao fornecedor.

Este Termo de Recebimento Definitivo é parte do **processo administrativo** e disponibilizado no **Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos do Município (1DOC)** para consulta e auditoria, **estando acessível ao fornecedor para verificação e acompanhamento dos atos administrativos.**

(Documento assinado digitalmente pelo emissor via 1DOC)

—
Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[Certidao Negativa de Debitos.pdf](#) (76,37 KB) 3 downloads

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#) (101,67 KB) 3 downloads

[NFSe 125 Semana Hip Hop Rolandia PR Eduardo Taddeo .pdf](#) (294,17 KB) 11 downloads

25/11/2025 13:11:35

Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 19- 9.999/2025 .

Assinado

25/11/2025 14:15:10

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

26/11/2025 14:05:40

Wilson Socio Junior SECULT arquivou.

26/11/2025 14:05:40

Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 19- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

26/11/2025 14:13:03

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

Despacho 20-9.999/2025

26/11/2025 16:27

(Encaminhado)

Parecer Jurídico

Gabriel A. SMF-LIQ

CON - RET - Anál...

CC

Segue para análise referente as retenções.

CONTABILIDADE - VERIFICAR INFORMAÇÕES EFD-REINF

Aguardando

Att

—
Gabriel Felipe Arruda
estagiario

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 16:27:25

Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ arquivou.

26/11/2025 16:40:13

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

27/11/2025 08:48:54

Emilli Zuliani SECULT arquivou.

Despacho 21-9.999/2025

27/11/2025 11:07

(Encaminhado)

Parecer Jurídico

Viviane N. CON - RET

ISS - RET - Anál...

CC

Prezada,

Sem retenções. Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Atenciosamente,

—
Viviane Mayumi

[SIMPLES NACIONAL REALIDADE URBANA 4696307500017](#) 0 downloads
[9.pdf](#) (30,89 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 11:07:00

Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** arquivou.

27/11/2025 11:07:00

Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** parou de acompanhar.

27/11/2025 12:51:11

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

27/11/2025 14:19:21

Gabriel Felipe Arruda **SMF-LIQ** arquivou.

Despacho 22- 9.999/2025

27/11/2025 16:45 (Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana S. **ISS - RET**

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com · 11 5041-9595

CC

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

—

Prezados,

Favor trocar a nota.

O ISS deve ser retido e deve constar a alíquota de ISS.

Obrigada.

—
Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 16:45:40

Ana Maria Liasch da Silva **ISS - RET** arquivou.

27/11/2025 16:45:40

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com **E-mail entregue, lido (5)**

27/11/2025 17:10:29

Gabriel Felipe Arruda **SMF-LIQ** arquivou.

27/11/2025 17:21:56

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 23- 9.999/2025

28/11/2025 14:45

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Andressa F. **SECULT**

ISS - RET - Anál...

A/C Ana S.

CC

Prezada,

Qual o percentual da alíquota de ISS ?

Att,

—
Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2025 14:51:33

Déborah Sallyne Alves Moura **SMF-LIQ** arquivou.

Despacho 24- 9.999/2025

28/11/2025 16:04

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana S. **ISS - RET**

SECULT - Secretaria...

CC

Prezada,

Vai seguir a alíquota efetiva de ISS do Simples Nacional do prestador.

Atenciosamente,

—
Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2025 16:04:55 Ana Maria Liasch da Silva **ISS - RET** arquivou.

28/11/2025 16:38:58 Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 25- 9.999/2025

28/11/2025 19:51

(Respondido)

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com ·

11 5041-9595

(via email)

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Segue em anexo

Em 27/11/2025 16:45, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

Prezados,



Favor trocar a nota.

O ISS deve ser retido e deve constar a alíquota de ISS.

Obrigada.

—
Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

[files.zip](#) (858,48 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2025 07:52:17 Déborah Sallyne Alves Moura **SMF-LIQ** arquivou.

Despacho 26-9.999/2025

01/12/2025 12:04

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Emilli Z.

SECULT

ISS - RET - Anál...

CC

Prezada,

segue nota corrigida no despacho 25.

Att;

—

Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 27-9.999/2025

01/12/2025 12:30

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Ana S.

ISS - RET

SMF-LIQ - Liquid...

CC

Segue a guia do ISS.

Tipo de retenção	Número da nota	Base de cálculo	Alíquota	Valor da retenção de ISS
ISS	126	25.000,00	3,54 %	885,00

Atenciosamente,

—

Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

2025_REALIDADE_URBANA_PRODUCOES_NF_126_ISS.pdf

2 downloads

(30,59 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/12/2025 12:30:45

Ana Maria Liasch da Silva

ISS - RET

arquivou.

01/12/2025 12:30:45

Ana Maria Liasch da Silva

ISS - RET

parou de acompanhar.

01/12/2025 12:34:40

Emilli Zuliani

SECULT

arquivou.

01/12/2025 13:07:17

Caio Ribeiro Keilhold

SMF - EMP

arquivou.

Despacho 28-9.999/2025

02/12/2025 14:52

(Respondido)

conforme despacho nº 25 segue a nota fiscal, por favor assina-la pois o sistema não aceita em zip

Parecer Jurídico Gabriel A. SMF-LIQ Envolvidos internos acompanhando CC		— Gabriel Felipe Arruda estagiario NFSe_126_Semana_Hip_Hop_Rolandia_PR_Eduardo_Taddeo.pdf (1,44 MB) 5 downloads Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas 02/12/2025 14:52:17 Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ arquivou. 02/12/2025 14:52:18 Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 28-9.999/2025 . Assinado 02/12/2025 15:15:10 Wilson Socio Junior SECULT arquivou. 02/12/2025 15:15:10 Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 28- 9.999/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
Despacho 29-9.999/2025 02/12/2025 16:22 (Respondido) Gabriel A. SMF-LIQ (via rolandia-govbr) SMF-LIQ - Liquid... CC		Empenho: 2025/012774 Emissao: 25.09.2025 Nota de Liquidacao: 1381158 UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral Dotacao: 12763 - Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Programa de Trabalho: 14.01 23.695 0014 2.065 000 Desdobramento: 12777 - Natureza: 3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 0-Recursos Ordinarios (Livres) Credor: 15827 - REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA Processo de Compra: 2025/202 Licitacao: Inexigibilidade - 2025/32 Valor: 25.000,00 NOTALIQ_0000_2025_012774_1381158.pdf (93,46 KB) 4 downloads Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas 02/12/2025 16:22:53 Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Gabriel Felipe Arruda em Despacho 29-9.999/2025 . Assinado
Despacho 30-9.999/2025 02/12/2025 16:25 (Respondido) Gabriel A. SMF-LIQ (via rolandia-govbr) SMF-LIQ - Liquid... CC		Documento Extra: 2025/012053 Emissao: 02.12.2025 Lancamento: 1381189 UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Fonte Recurso: 94-Retencoes em carater consignatorio Credor: 5087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA Valor: 885,00 EXT_0000_2025_012053.pdf (106,83 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
02/12/2025 16:25:23	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Gabriel Felipe Arruda em Despacho 30-9.999/2025 . Assinado
02/12/2025 16:26:45	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ assinou digitalmente Proc. Administrativo 29- 9.999/2025 com o certificado GABRIEL FELIPE ARRUDA CPF 124.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:28:09	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ assinou digitalmente Proc. Administrativo 30- 9.999/2025 com o certificado GABRIEL FELIPE ARRUDA CPF 124.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:29:45	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 30-9.999/2025 . Assinado
Despacho 31-9.999/2025 02/12/2025 16:32 (Encaminhado) Parecer Jurídico... Gabriel A. SMF-LIQ SMF - TES - Depa... CC Prezados Segue para pagamento. Att — Gabriel Felipe Arruda estagiario	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
02/12/2025 16:32:40	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ arquivou.
02/12/2025 16:32:40	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ parou de acompanhar.
02/12/2025 16:32:40	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 31-9.999/2025 . Assinado
02/12/2025 16:33:17	Wilson Socio Junior PGMR assinou digitalmente Proc. Administrativo 31- 9.999/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:33:32	Wilson Socio Junior PGMR assinou digitalmente Proc. Administrativo 30- 9.999/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:40:55	Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.
02/12/2025 17:29:42	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 30- 9.999/2025 . Assinado
02/12/2025 17:29:42	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) 
02/12/2025 17:30:02	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 15- 9.999/2025 . Assinado

02/12/2025 17:30:02

Dayane Aparecida Fermino SMF - TES solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em Despacho 15- 9.999/2025 .

Assinado

02/12/2025 17:30:02

E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ➔

02/12/2025 17:33:56

Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 9.999/2025** com o certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF **051.XXX.XXX-90** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

02/12/2025 17:34:00

Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 30- 9.999/2025** com o certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF **051.XXX.XXX-90** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

02/12/2025 17:35:05

Eder Junior Evangelista SMF arquivou.

02/12/2025 17:35:05

Eder Junior Evangelista SMF parou de acompanhar.

02/12/2025 17:51:48

Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 9.999/2025** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

03/12/2025 08:35:20

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

Despacho 32- 9.999/2025

03/12/2025 09:58

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Carlos G. SMF - TES

SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo

A/C Emilli Z.

CC

Prezada.

Favor informar os dados bancários para que possamos efetuar o pagamento.

—

Carlos Gulzow

Tesoureiro

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 33- 9.999/2025

03/12/2025 10:01

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Emilli Z. SECULT

[Realidade Urbana Produções Ltda](#)

realidadeurbana.ru@gmail.com · 11 5041-9595

CC

Prezados,

Favor informar os dados bancários para que possamos dar continuidade ao pagamento.

—

Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/12/2025 10:01:38

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com

E-mail entregue, lido (6)

03/12/2025 10:27:48

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 34- 9.999/2025

03/12/2025 13:32

(Respondido)

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Segue abaixo os dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 0813-3
Conta Corrente: 46476-1
Realidade Urbana Produções Ltda
CNPJ: 46.963.075/0001-79

Em 03/12/2025 10:01, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

Prezados,



Favor informar os dados bancários para que possamos dar continuidade ao pagamento.

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 35- 9.999/2025

03/12/2025 14:38

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Karla L. **SMF - TES**

Realidade Urbana Produções Ltda

Favor confirmar os dados bancarios , no banco apareceu que ha um digito invalido

—
KARLA T LUDOVICO
Assistente administrativo

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/12/2025 14:38:35

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com

E-mail entregue, lido (4) 

03/12/2025 15:21:20

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 36- 9.999/2025

04/12/2025 15:45

(Respondido)

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Segue abaixo os dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 0813-3
Conta Corrente: 46476-7
Realidade Urbana Produções Ltda
CNPJ: 46.963.075/0001-79

Em 03/12/2025 14:38, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

Favor confirmar os dados bancarios , no banco
apareceu que ha um digito invalido



—
KARLA T LUDOVICO
Assistente administrativo

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2025 15:49:30

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMF - EMP** arquivou.

04/12/2025 15:49:30

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMF - EMP** parou de acompanhar.

Despacho 37-9.999/2025

05/12/2025 12:17

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Dayane F. SMF - TES

Envolvidos internos acompanhando CC

Dayane Fermino

Tesouraria

[PAG 73441 1 REALIDADE U P LTDA P 9999.pdf](#) (108,01 KB) 1 download

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
05/12/2025 12:17:25	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES arquivou.
05/12/2025 12:17:25	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES parou de acompanhar.
08/12/2025 09:49:02	Emilli Zuliani SECULT arquivou.
08/12/2025 09:49:02	Emilli Zuliani SECULT parou de acompanhar.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (043) 3255-8600

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, para “Contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno em razão do evento Semana do Hip-Hop”, através da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, inserindo no processo administrativo os documentos pertinentes ao processo.

Como forma de contratação foi sugerida, pelo departamento de licitações, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor despendido para a presente contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Mapa de Preços elaborado pela secretaria solicitante.

Verifica-se no processo administrativo pertinente a contratação a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa até dezembro do corrente ano, através da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e do Documento de Reserva de Saldo, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Houve a juntada no processo dos documentos que comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como há justificativas quanto à razão da escolha do futuro contratado e preço.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo administrativo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação exclusiva da empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA CNPJ 46.963.075/0001-79**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia/PR: (043) 3255-8600

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Rolândia/PR, 09 de setembro de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0503-E5D4-FF39-26BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 09/09/2025 11:48:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/0503-E5D4-FF39-26BC>



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 11 de setembro de 2025.

Processo Administrativo nº 9.999/2025

Assunto: Inexigibilidade – Profissional do Setor Artístico – Show do Cantor “Eduardo Taddeo”

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

PARECER JURÍDICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: *Inexigibilidade de Licitação. Profissional do Setor Artístico – Inviabilidade de Competição – Possibilidade. Interpretação do art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e art. 38 e ss. do Decreto Municipal nº 388/2024.*

I - RELATÓRIO

A **Diretoria de Licitação** encaminha o presente processo administrativo nº 9.999/2025 a esta **Procuradoria Geral** para que, nos termos do art. 72, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, seja realizada análise jurídica de controle prévio de legalidade.

Trata-se, portanto, de consulta realizada pelo órgão requisitante, acerca da **legalidade** e **regularidade** do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “EDUARDO TADDEO”, NO DIA 22 DE NOVEMBRO (SÁBADO) DE 2025, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, NO TERMINAL SKATE PLAZA LOCALIZADO NA R. REINALDO MASSI S/N E SEU ENTORNO NO EVENTO: SEMANA DO HIP-HIP NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR, INCLUINDO CACHÊ DO ARTISTA E EQUIPE, TRANSPORTE, NOTA FISCAL, HOSPEDAGEM DO ARTISTA E EQUIPE, DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO PARA O ARTISTA E SUA EQUIPE, ABASTECIMENTO DE CAMARINS E CARREGADORES.**

A Secretaria Demandante apresentou Termo de Referência (TR) e Documento de Formalização da Demanda (DFD) com as justificativas para a contratação, merecendo destaque as seguintes:

- ✓ **Que** “A presente contratação se justifica em virtude da realização do evento em comemoração da Semana do Hip-Hop no município de Rolândia. Tal evento se realizará no período 17 a 22 de novembro de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno.”
- ✓ **Que** “O presente processo refere-se á contratação do artista Eduardo Taddeo, incluindo cachê do artista e equipe, transporte, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe,



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores 20 pulseiras para fãs. Apresentação artística no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 21h. Apresentação artística no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo. ”

- ✓ **Que** “Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo “

O presente processo administrativo encontra-se formalizado e instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)
- Mapa de Preços
- Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários
- Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor
- Documentos de Habilitação da Contratada
- Minuta Contratual
- Demais Documentos Complementares

Em síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Assim, incumbe a essa **PROGE** prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, **não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade** dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, em especial suas Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

II.1 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A Legislação exige que para efetivar a contratação direta o procedimento deverá ser instruído com os seguintes documentos (**art. 72**, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da **Lei nº 14.133/2021**):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Foi apresentado:
 - ✓ Documento de Formalização da Demanda (DFD)
 - ✓ Estudo Técnico Preliminar (ETP)
 - ✓ Termo de Referência (TR)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

- Apresentou valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- É o documento que está sendo elaborado nessa fase

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- A **Secretaria Municipal de Cultura** indicou as dotações orçamentárias no **item 7 do Termo de Referência**.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Consta no item 3.1 do documento de Justificativa da Escolha do Fornecedor, que o contratado “demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal através dos documentos anexos ao processo administrativo”.

VI - razão da escolha do contratado;

- Conforme informações contidas no TR, a opção pelo respectivo contratado se deu pelas seguintes razões:
 - ✓ “A escolha do artista Eduardo Taddeo se deu por se tratar de artistas reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, músicas em rádios, CDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Carlos Eduardo Taddeo, conhecido



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

artisticamente como “EDUARDO” é cantor, escritor, ativista, palestrante e compositor, é considerado um dos melhores rappers do Brasil, foi um dos fundadores e líderes do grupo Facção Central, onde era vocalista e compositor de todas as letras, deixou o grupo no dia 18 de março de 2013 para atuar em carreira solo. “

VII – justificativa de preço;

- Com relação aos valores, no item 4.1 da Justificativa da Escolha do Fornecedor, a secretaria demandante indica o seguinte:
 - ✓ *“Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, demonstrado nos autos do processo através do MAPA DE PREÇOS, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). encontrando-se compatível com a realidade comprovou por notas fiscais valores de apresentações em outros Municípios de maior valor, porém as informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade da solução encontrada, demonstrando, ao final, que a contratação do cantor Eduardo Taddeo, encontrando-se compatível com a realidade mercadológica. ”*
- Ademais, foram apresentadas notas fiscais relativas à prestação de serviços pretéritos da empresa contratada, as quais devem ser objeto de análise pela secretaria demandante, a fim de verificar a equivalência com o preço proposto neste momento.

VIII – autorização da autoridade competente.

- Consta documento de “Autorização de Contratação Direta”, assinado pelo Prefeito Municipal

Parágrafo único. *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

- Será recomendada essa medida.

II.2 – INEXIGIBILIDADE – PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

Na análise do **Termo de Referência**, a Secretaria Municipal de Cultura apresenta justificativa de contratação da empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

46.963.075/0001-79, com o intuito de realizar o show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro de 2025, no evento “Semana do Hip-Hop”, no Município de Rolândia-PR.

Vale a citação de alguns trechos da justificativa apresentada pela SECULT, considerando que sua integralidade já foi colacionada no relatório deste parecer jurídico:

“Vale ressaltar que a música Hip-Hop é um gênero musical que, tradicionalmente manifesta-se principalmente através do rap, estilo musical que combina letras poéticas com batidas intensas, servindo como veículo para a denúncia social e a expressão de experiências de periferia. “

“Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo. “

Importa ressaltar que, quanto à configuração da exclusividade do fornecimento, esta não se limita à pessoa do fornecedor, empresa ou representante, mas, inclusive, ao próprio objeto a ser contratado, devendo este, à exclusão de qualquer outro, **ser capaz de atender às necessidades da Administração.**

A **finalidade** é inerente ao **princípio da legalidade**, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello, consiste na aplicação da lei tal como ela é, ou seja, na conformidade de sua razão de ser, do objetivo em vista do qual foi editada.

E como a Administração sempre está subordinada ao direito público no que se refere ao motivo, finalidade, competência, forma e procedimento de seus contratos, não há como destoar desses elementos essenciais.

Diante dessas considerações, a **supremacia do interesse público** deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração. E sempre há a necessidade de motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

O **art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021** prevê a possibilidade de **inexigibilidade** de licitação pela inviabilidade da competição, tendo em vista a contratação de profissional do setor artístico:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*II - contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

(...)

§ 2º Para fins do disposto no **inciso II** do **caput** deste artigo, considera-se empresário **exclusivo** a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que **atesta a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.**

Vejamos:

- a) Houve a apresentação do **Termo de Referência (TR)**
- b) Em cumprimento ao art. 74, §2º, da Lei nº 14.133/21, a empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 46.963.075/0001-79) afirma que representa de forma exclusiva o cantor “Eduardo Taddeo”, conforme carta de exclusividade acostada ao presente processo, nos seguintes termos:
- ✓ “Por este instrumento particular, **EDUARDO TADDEO**, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, declara para todos os fins e concede à **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 46.963.075/0001-79, localizada na Rua Ribeiro do Vale, 408, São Paulo, SP, CEP 45680-000, a presente Carta de Exclusividade, constituindo-o(a) como seu **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**¹, com plenos poderes para representar legalmente, podendo para tanto, agendar compromissos, negociar apresentações, contratos de publicidade, receber valores a título de ajuda de custo e/ou cachê artístico, recorrer, impetrar e desistir de recursos e ainda assinar contratos ou outros instrumentos jurídicos similares, contratar outros artistas, emitir notas fiscais, dar quitação, praticando todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento das atividades artísticas, culturais e comerciais do representado “
- c) Como já analisado acima, foram apresentadas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Por essas razões, temos que resta caracterizada a **inexigibilidade** de licitação para contratação de profissional do setor artístico, atendendo aos fundamentos constantes do **art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021** c/c art. 38 e ss. do Decreto Municipal nº 388/2024.

Cumprе ressaltar que, conforme o art. 14, IV, da Lei 14.133/21, “não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”.

Assim, caso haja algum tipo de vínculo com o contratante, que seja comunicado ao Departamento Jurídico, para que não haja o prosseguimento do certame.

II.3 – DA CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA

Vale a citação do entendimento exarado pelo TCE-PR sob a égide da Lei nº 8.666/93, o qual continua tendo aplicabilidade quanto a procedimento realizado nos termos da Lei nº 14.133/21. Nos seguintes termos, o processo nº 548710/19, acórdão nº 761/20 – Tribunal Pleno, de 13 de maio de 2020:

“A contratação de profissional do setor artístico, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações.”

Assim, embora de fato exista certa margem de discricionariedade, a contratação deverá ser justificada, com a **demonstração de que os artistas contratados possuem alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular**. Para tanto, poderão ser adotados critérios objetivos, tais como o número de shows já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais, quantidade de seguidores, etc.

A Coordenadoria de Gestão Municipal do TCE/PR emitiu o Parecer nº 138/20, não vinculativo, apenas exemplificativo, segundo o qual define:

*“A **consagração pela crítica especializada** – assim considerada, o conjunto de pessoas que estão presentes no meio cultural e artístico, nele exercendo influência na produção e divulgação de bens culturais expondo suas análises e opiniões abalizadas – pode ser identificada, através da publicação por qualquer meio de tais análises e opiniões, nas quais haja aprovação do artista”.*

*“A **consagração pela opinião pública** pode ser identificada pelo número de vendas – ou downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo – de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte, número de shows, de ingressos vendidos e pagos, pelo valor de ingressos e de shows, número de seguidores e fãs*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

identificados nas redes sociais e mídias alternativas e convencionais, existências de fãs-clubes e outras evidências de aprovação e sucesso do artista”.

No entanto, não há fundamento legal para a exigência de demonstração de um número mínimo desses elementos, cabendo ao gestor, diante das peculiaridades concretas, exercitar adequadamente sua competência discricionária, de acordo com seu juízo de razoabilidade, frisando-se, no entanto, que a justificação é passível de controle pelas esferas cabíveis.

A consagração dos artistas tem estreita vinculação com as peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, em especial, quando se trata de eventos em municípios menores, hipótese em que, mesmo sem renome nacional, seria perfeitamente razoável considerar os artistas que tenham aceitação na região como apropriados para a escolha.

Não obstante as justificativas apresentadas indicarem que o artista em questão é reconhecido no ramo do hip-hop, com amplo repertório, tendo reconhecimento nacional, recomenda-se, para o adequado prosseguimento do certame e em estrita observância ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que a Secretaria de Cultura proceda à análise expressa quanto à existência de consagração do referido profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública. Constatada tal condição, é imprescindível que haja declaração formal e devidamente fundamentada nos autos.

II.4 – DO PREÇO DO SERVIÇO

Todas as contratações dessa natureza, por não se relacionarem, via de regra, às áreas de atuação prioritária do Poder Público, como saúde, educação e assistência social, devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas, sob o crivo da razoabilidade e da ponderação de valores, evitando-se, a todo custo, o dispêndio de recursos públicos quando insuficientes para os gastos de natureza obrigatória e em programas e ações nas referidas áreas prioritárias.

Assim, o procedimento de inexigibilidade de licitação deve estar instruído com a **justificativa do preço**, de modo a demonstrar que o valor pago guarda consonância com os valores de mercado, no intuito de evitar possível superfaturamento.

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Salientando que o “cachê” do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço.

Pelo exposto, é de competência da **secretaria demandante realizar análise apurada sobre os preços e notas fiscais apresentadas**, considerando algumas circunstâncias específicas do serviço a ser adquirido.

Foram anexadas notas fiscais relativas à prestação de serviços pretéritos da empresa contratada. Por se tratar de objeto específico, não cabe a este advogado público, que não possui conhecimento técnico para tanto, avaliar os valores descritos.

II.5 – DO INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO

No mais, observa-se que a licitação em análise possui como objeto a contratação de profissional artístico para o evento “Semana do Hip-Hop”, no Município de Rolândia-PR. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência deste advogado público e sim dos gestores municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por este advogado público.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, **nos limites da análise jurídica**, e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de conveniência e oportunidade do objeto, opina-se pela **viabilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, observadas as recomendações constantes deste parecer.

Conforme o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São os termos do parecer, reitera-se tratar de meramente opinativo e orientador.

Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município de Rolândia

OAB/PR 105.600



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8D1-1F19-C62B-0F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL AUGUSTO MELHADO (CPF 061.XXX.XXX-71) em 11/09/2025 12:12:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/C8D1-1F19-C62B-0F60>



Acompanhe via internet em <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

975.217.573.326.723.164

Situação geral em 15/05/2026 16:05 - Finalizado

II do quadro: INEXIGIBILIDADE - NLLC - LEI 14.133/2021 - ART. 74.

Abertura do Processo	Autorização de Abertura de	Assinatura da Comissão de	Justificativa pela Comissão de	Parecer Jurídico	Manifestação da Comissão de	Elaboração de Contrato ou
Ficou aqui 1 dia	Ficou aqui 1 dia		Ficou aqui 4 horas	Ficou aqui 2 meses 17 horas		
SMCLP - DL	GAB	SMCLP - DL	SMCLP - DL	PGMR - LC	SMCLP - DL	SMCLP- GC SMF - EMP UCI

Emilli Z. SECULT

Para

SMCLP - DL - Dir...

CC

SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

16 setores envolvidos

SECULT

SMCLP - DL

GAB

CCG

SMCLP - CM

PGMR - LC

SMCLP- GC

PGMR-JUR

SMCLP

SMF - EMP

PGMR

SMF-LIQ

CON - RET

ISS - RET

SMF - TES

SMF

08/09/2025 08:57

Inexigibilidade para contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno.

INEXIGIBILIDADE - NLLC - LEI 14.133/2021 - ART. 74.

REQUERIMENTO

Discriminação do Objeto da Inexigibilidade*: Inexigibilidade para contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno.

Justificativa da Opção pela Inexigibilidade*: Art 74, II da Lei 14.133.

Justificativa/Motivação da contratação*: A presente contratação se justifica em virtude da realização do evento em comemoração da Semana do Hip-Hop no município de Rolândia. Tal evento se realizará no período 17 a 22 de novembro de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno

O presente processo refere-se á contratação do artista Eduardo Taddeo, incluindo cachê do artista e equipe, transporte, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe,

abastecimento de camarins e carregadores.

Apresentação artística no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A escolha do artista Eduardo Taddeo se deu por se tratar de artistas reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, músicas em rádios, CDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Carlos Eduardo Taddeo, conhecido artisticamente como “EDUARDO” é cantor, escritor, ativista, palestrante e compositor, é considerado um dos melhores rappers do Brasil, foi um dos fundadores e líderes do grupo Facção Central, onde era vocalista e compositor de todas as letras, deixou o grupo no dia 18 de março de 2013 para atuar em carreira solo.

Vale ressaltar que a música Hip-Hop é um gênero musical que, tradicionalmente manifesta-se principalmente através do rap, estilo musical que combina letras poéticas com batidas intensas, servindo como veículo para a denúncia social e a expressão de experiências de periferia.

Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

Valor Estimado da Contratação*: R\$ 25.000,00

Dotação*: 12763

Recursos*: 000 livres

Fiscal da Execução*: Emilli Zuliani de Assis

Matricula do Fiscal*: 33430

Fiscal da Execução - SUPLENTE*: Andressa Fernanda Bueno Ferro

Matricula do Fiscal - SUPLENTE*: 378642

Prezados;

Solicitamos Abertura do Processo de Inexigibilidade para contratação, de acordo com os documentos anexo ao processo.

Sem mais,

—
Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Contatos participantes

[Realidade Urbana Produções Ltda - CNPJ 46.963.075/0001-79](#)

CADIN MUNICIPAL emitido em 28_08_2025 R U Producoes.pdf (259,37 KB)	2 downloads
Carta de Exclusividade Assinada Gov.br assinado.pdf (179,61 KB)	6 downloads
Certidao Negativa Correccional Entes Privados ePAD CGU PJ CEIS CNEP e CEPIM .pdf (64,82 KB)	2 downloads
CNDT Trabalhista R U Producoes Validade 21_10_2025 .pdf (375,72 KB)	3 downloads
CND CNJ Improbidade Adm e Inegibilidade Emissao 14_07_2025 R U Producoes.pdf (231,67 KB)	2 downloads
CND Falencias e Concordatas R U Producoes emissao 29_08_2025 .pdf (43,67 KB)	2 downloads
CND TCU Inidoneos R U Producoes Validade 14_08_2025 .pdf (65,34 KB)	1 download
CND Tributos Estaduais R U Producoes Validade 25_02_2026 .pdf (368,93 KB)	2 downloads
CND Tributos Federais R U Producoes Validade 10_01_2026 .pdf (125,99 KB)	3 downloads
CND Tributos Municipais R U Producoes Validade 07_02_2026 .pdf (606,82 KB)	2 downloads
CNPJ com Autenticidade 1 Alteracao R U.pdf (387,09 KB)	6 downloads
COMPROVANTE DE ENDERECO DO REPRESENTANTE LEGAL.pdf (451,04 KB)	4 downloads
Comprovante de Endereco R U.pdf (769,76 KB)	5 downloads
Consulta de Sancoes Portal Transparencia Emissao 14_07_2025 R U Producoes.pdf (90,24 KB)	2 downloads
Consulta de Sancoes Portal da Transparencia do Governo Federal.pdf (87,57 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf (101,65 KB)	3 downloads
Curriculo Release Eduardo Taddeo.pdf (3,80 MB)	9 downloads
DeclaraA A o de Existencia de Impedimento Assinado.pdf (190,48 KB)	2 downloads
DeclaraA A o de Inexistencia de Emprego Menores assinado.pdf (142,02 KB)	2 downloads
DISPONIBILIDADE DE ORCAMENTO.pdf (266,96 KB)	5 downloads
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA DFD .doc (408,50 KB)	5 downloads
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA DFD .pdf (474,00 KB)	4 downloads
Eduardo Taddeo Carta Convite 2 Semana de Hip Hop Penapolis NF 79 e 82 17k 19 10 24.pdf (148,10 KB)	5 downloads
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP INEXIGIBILIDADE.doc (527,50 KB)	1 download
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP INEXIGIBILIDADE.pdf (1,04 MB)	3 downloads
IDENTIFICACAO E AVALIACAO DE RISCOS MACROPROCESSOS.pdf (423,47 KB)	2 downloads
Inelegibilidade.pdf (76,82 KB)	1 download
Inteiro Teor 1 Alteracao Registrada R U.pdf (4,01 MB)	3 downloads
JUSTIFICATIVA DO PRECO E ESCOLHA DO FORNECEDOR.doc (648,00 KB)	1 download
JUSTIFICATIVA DO PRECO E ESCOLHA DO FORNECEDOR.pdf (926,95 KB)	1 download
JUSTIFICATIVA MODALIDADE PRESENCIAL.doc (636,00 KB)	2 downloads
JUSTIFICATIVA MODALIDADE PRESENCIAL.pdf (419,22 KB)	3 downloads
MAPA DE PRECOS.pdf (449,98 KB)	3 downloads
MAPA_DE_PRECOS.xls (118,00 KB)	4 downloads

Matriz_de_Riscos.xlsx (45,42 KB)	2 downloads
MINUTA_DE_CONTRATO.doc (145,50 KB)	2 downloads
MINUTA_DE_CONTRATO.pdf (311,65 KB)	2 downloads
NFSe 67 21 09 24 3 Shows Eduardo Barretos Bauru e Porto Feliz 21K.pdf (185,41 KB)	2 downloads
NFSe 86 09 11 2024 Maringa Eduardo 22K.pdf (218,91 KB)	3 downloads
NF 79 e 82 Carta Convite 2 Semana de Hip Hop Penapolis 17k 19 10 2024.pdf (1,49 MB)	2 downloads
Orc amento Eduardo Taddeo Rola ndia.pdf (127,60 KB)	4 downloads
RESERVA_DE_SALDO.pdf (266,41 KB)	3 downloads
RG Vanderlei.pdf (629,35 KB)	8 downloads
Riscos_do_macroprocesso_de_contratacoes.doc (633,00 KB)	4 downloads
RISCOS_DO_MACROPROCESSO_DE_CONTRATACOES.pdf (418,08 KB)	2 downloads
SEI Lista 17 RELACAO EMPRESAS APENADAS LISTAGEM N 013 DOC 25 08 2025.pdf (206,23 KB)	1 download
TERMO_DE_REFERENCIA.docx (144,03 KB)	3 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf (594,57 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 08:58:20	Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Proc. Administrativo 9.999/2025 .	Assinado
08/09/2025 08:58:20	Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de Emilli Zuliani em Proc. Administrativo 9.999/2025 .	Assinado
08/09/2025 08:58:20	Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de Andressa Fernanda Bueno Ferro em Proc. Administrativo 9.999/2025 .	Assinado
08/09/2025 08:58:20	E-mail para e.zulliani@gmail.com E-mail entregue (1)	
08/09/2025 08:58:20	E-mail para dressabueno@hotmail.com E-mail entregue (1)	
08/09/2025 11:03:21	Emilli Zuliani SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 9.999/2025 com o certificado EMILLI ZULIANI CPF 056.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .	
08/09/2025 11:14:19	Andressa Fernanda Bueno Ferro SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 9.999/2025 com o certificado ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO CPF 055.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .	
08/09/2025 15:33:21	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL Anexo recusado Comentários: - .	
08/09/2025 15:33:47	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL Anexo recusado Comentários: - .	
Despacho 1- 9.999/2025		

08/09/2025 15:36

(Respondido)

Abertura do Pro...

Bárbara C. SMCLP - DL

SECULT - Secreta...

A/C Emilli Z.

CC

Prezada,

Após análise do processo, verificar:

1. No documento Estudo Técnico Preliminar, alterar a cláusula "Do Ciclo de Vida do Objeto" pois trata-se de serviço a ser prestado sem aquisição de nenhum item;
2. No documento "Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor" alterar o item 1.1 deixando apenas a opção "departamento de licitações".

Atenciosamente,

—
Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/09/2025 15:37:12

Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.

08/09/2025 16:03:14

Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

08/09/2025 16:48:15

Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.

Despacho 2- 9.999/2025

09/09/2025 08:46

(Respondido)

Abertura do Pro...

Emilli Z. SECULT

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezada,

segue documentos corrigidos.

—
Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_INEXIGIBILIDADE.pdf](#) 4 downloads
(1,03 MB)

[ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_INEXIGIBILIDADE.doc](#) 3 downloads
(526,00 KB)

[JUSTIFICATIVA_DO_PRECO_E_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.doc](#) 3 downloads
(647,50 KB)

[JUSTIFICATIVA_DO_PRECO_E_ESCOLHA_DO_FORNECEDOR.pdf](#) 2 downloads
(926,89 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 9.999/2025

09/09/2025 09:23

(Encaminhado)

Autorização d...

Prezado,

Segue Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação Direta para assinatura.

Bárbara C. SMCLP - DL

GAB - Gabinete d...

CC

Atenciosamente,

Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

[Abertura.pdf](#) (536,18 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/09/2025 09:23:43 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL mudou da etapa **Abertura do Processo**.

para **Autorização de Abertura de Procedimento**.

09/09/2025 09:23:43 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em Despacho 3- 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 11:48:23 Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente **Proc. Administrativo 3- 9.999/2025** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF 152.XXX.XXX-00 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/09/2025 11:48:24 Ailton Aparecido Maistro GAB arquivou.

09/09/2025 11:48:24 Ailton Aparecido Maistro GAB parou de acompanhar.

09/09/2025 15:08:21 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Maria Do Carmo Gorla Fernochi** em Proc. Administrativo 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 15:08:21 E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐

09/09/2025 15:08:22 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Eder Junior Evangelista** em Proc. Administrativo 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 15:08:22 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Sergio Domingues** em Proc. Administrativo 9.999/2025 .

Assinado

09/09/2025 15:08:22 E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

09/09/2025 18:27:23 Eder Junior Evangelista CCG assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF 051.XXX.XXX-90 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

09/09/2025 18:27:36 Eder Junior Evangelista CCG arquivou.

09/09/2025 18:27:36 Eder Junior Evangelista CCG parou de acompanhar.

10/09/2025 09:33:13 Sergio Domingues CCG assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o certificado **SERGIO DOMINGUES** CPF 121.XXX.XXX-04 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/09/2025 09:52:12 Maria Do Carmo Gorla Fernochi CCG assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9.999/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF 366.XXX.XXX-04 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 4- 9.999/2025

10/09/2025 10:52

(Encaminhado)

Justificativa p...

Bárbara C. SMCLP - DL

SMCLP - DL - Dir...

CC

Prezados,
Segue para assinatura cópia da portaria vigente e justificativa do presente.
Atenciosamente,

—
Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

Justificativa.pdf (242,78 KB)	2 downloads
portaria_3132_2024.pdf (201,66 KB)	0 downloads
publicacao_portaria_3132_2024.pdf (90,15 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/09/2025 10:52:39 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL mudou da etapa **Autorização de Abertura de Procedimento**.

para **Justificativa pela Comissão de Licitação**.

10/09/2025 10:52:41 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Ana Paula Moreira da Silva Afonso** em Despacho 4- 9.999/2025 . Assinado

10/09/2025 10:52:41 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Dione Ramos da Silva** em Despacho 4- 9.999/2025 . Assinado

10/09/2025 10:52:41 Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL solicitou a assinatura de **Bruna Fernanda Felix da Silva** em Despacho 4- 9.999/2025 . Assinado

10/09/2025 10:52:41 E-mail para **anapaulablog@gmail.com** E-mail entregue, lido (2)

10/09/2025 10:52:41 E-mail para **dione1991@hotmail.com** E-mail entregue (1)

10/09/2025 12:30:50 Bruna Fernanda Felix da Silva SMCLP - CM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 9.999/2025** com o certificado **BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA** CPF **073.XXX.XXX-39** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/09/2025 12:43:14 Dione Ramos da Silva SMCLP - CM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 9.999/2025** com o certificado **DIONE RAMOS DA SILVA** CPF **079.XXX.XXX-08** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

10/09/2025 12:44:38 Dione Ramos da Silva SMCLP - CM **arquivou**.

10/09/2025 12:44:38 Dione Ramos da Silva SMCLP - CM **parou de acompanhar**.

10/09/2025 14:14:45 Ana Paula Moreira da Silva Afonso SMCLP - DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 9.999/2025** com o certificado **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO** CPF **081.XXX.XXX-62** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 5- 9.999/2025

10/09/2025 15:07

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Bárbara C. **SMCLP - DL****PGMR - LC - Seto...**

CC

Prezado,

Segue para análise jurídica.

Atenciosamente,

—
Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

[Minuta da autorizacao.doc](#) (115,50 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/09/2025

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** mudou

15:07:44

da etapa **Justificativa pela Comissão de Licitação**.para **Parecer Jurídico**.

10/09/2025 15:07:51

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

11/09/2025 10:24:00

Emilli Zuliani **SECULT** arquivou.**Despacho 6- 9.999/2025**

11/09/2025 12:12

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Rafael M. **PGMR - LC****SMCLP - DL - Dir...**

CC

Parecer Jurídico (em anexo) - Inexigibilidade de Licitação

Att.

—
Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município

[Parecer Processo 9999 25 Inexigibilidade Profissional Artistic o Show Eduardo Taddeo.pdf](#) (496,65 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/09/2025 12:12:14

Rafael Augusto Melhado **PGMR - LC** arquivou.

11/09/2025 12:12:14

Rafael Augusto Melhado **PGMR - LC** parou de acompanhar.

11/09/2025 12:12:28

Rafael Augusto Melhado **PGMR - LC** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 6- 9.999/2025** com o certificado **RAFAEL AUGUSTO MELHADO** CPF **061.XXX.XXX-71** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .**Despacho 7- 9.999/2025**

11/09/2025 17:25

(Respondido)

Parecer Jurídico...

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9999/2025**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 388/2024 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—
Bárbara Marcello da Cunha
Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 9.999/2025

12/09/2025 09:07

(Encaminhado)

Prezado,

Parecer Jurídico...

Bárbara C.

SMCLP - DL

GAB - Gabinete d...

A/C Ailton M.

CC

Segue Autorização para assinatura.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

[Autorizacao.pdf](#) (358,98 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/09/2025 09:07:49

Bárbara Marcello da Cunha

SMCLP - DL

solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em Despacho 8- 9.999/2025 .

Assinado

12/09/2025 16:21:07

Ailton Aparecido Maistro

GAB

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 8- 9.999/2025** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

12/09/2025 16:21:08

Ailton Aparecido Maistro

GAB

arquivou.

12/09/2025 16:21:08

Ailton Aparecido Maistro

GAB

parou de acompanhar.

Despacho 9- 9.999/2025

15/09/2025 10:08

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Bárbara C.

SMCLP - DL

Envolvidos internos acompanhando CC

Prezados,

Segue publicação do processo no DOM; o mesmo encontra-se publicado no PNCP e portal da transparência do município.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

[Prefeitura Municipal de Rolandia.pdf](#) (176,42 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10- 9.999/2025

15/09/2025 10:09

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Bárbara C.

SMCLP - DL

SMCLP- GC - Gest...

CC

Prezada,

Segue para formalização de contrato.

Atenciosamente,

—

Bárbara Marcello da Cunha

Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
15/09/2025 10:11:21	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.
Despacho 11-9.999/2025 15/09/2025 14:32 (Respondido) Parecer Jurídico... Ana Q. SMCLP- GC Envolvidos internos acompanhando CC	Prezados, Conforme tramitações, segue contrato n.º 116/2025, com a empresa REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA, para assinturas. Aguardo retorno. — ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ <i>Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos</i> CONTRATO_N_116_2025_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_ .pdf (429,56 KB) 4 downloads
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
15/09/2025 14:32:54	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
15/09/2025 15:24:59	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.
15/09/2025 15:47:52	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES PGMR - LC assinou digitalmente Proc. Administrativo 11- 9.999/2025 com o certificado EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES CPF 059.XXX.XXX-31 conforme MP nº 2.200/2001 .
15/09/2025 16:55:43	Bárbara Marcello da Cunha SMCLP - DL arquivou.
15/09/2025 17:42:17	Isabely Karoline Brito Dos Santos PGMR-JUR arquivou.
15/09/2025 17:42:17	Isabely Karoline Brito Dos Santos PGMR-JUR parou de acompanhar.
16/09/2025 07:46:45	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
16/09/2025 07:46:45	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
16/09/2025 07:46:45	E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐
16/09/2025 07:46:46	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Emilli Zuliani em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado
16/09/2025 07:46:46	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Andressa Fernanda Bueno Ferro em Despacho 11- 9.999/2025 . Assinado

16/09/2025 07:46:46

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em
Despacho 11- 9.999/2025 .

Assinado

16/09/2025 07:46:46

E-mail para **e.zulliani@gmail.com**

E-mail entregue (1)

16/09/2025 07:46:46

E-mail para **dressabueno@hotmail.com**

E-mail entregue (1)

16/09/2025 07:48:50

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

solicitou a assinatura de **Realidade Urbana Produções
Ltda** em Despacho 11- 9.999/2025 .

Assinado

16/09/2025 07:48:50

E-mail para **realidadeurbana.ru@gmail.com**

E-mail entregue, lido, clicado (19)

Despacho 12- 9.999/2025

16/09/2025 07:49

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana Q.

SMCLP- GC

**Realidade Urbana Produções
Ltda**

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
CC

Prezados,

Esse contrato deve ser assinado digitalmente, via 1doc, para ser validado.

PASSO A PASSO, ASSINAR EM 1DOC

Vou te passar o passo a passo:

- Entrar no email que foi direcionado o contrato
- Colocar “não tenho senha”
- Você irá receber a senha no email, terá que entrar novamente e a senha estará lá.
- Pode trocar a senha para caso seja necessário usar outras vezes.
- Dentro do email desce com a seta até o final da pagina e encontrara do lado inferior uma mensagem de email onde solicitei sua assinatura, clicar e pedir para assinar em 1doc.
- Clicar em assinar e pronto, contrato assinado.

Tenta esse caminho, caso contrário pode ser pelo google.

- Entrar no google (colocar Rolândia 1doc)
- Entrar no site da Prefeitura
- Clicar em serviços online
- Protocolo online
- Cadastrar e terá sua senha, que também pode ser alterada.
- Assinar e pronto

Aguardo retorno da assinatura 1doc.

CASO AINDA ENCONTRE DIFICULDADES PARA EFETUAR A
ASSINATURA DIGITAL, ENTRAR EM CONTATO COM NOSSO
TÉCNICO, RODRIGO FORSTER, PELO TELEFONE 3255-8606, DAS
12H30 ÀS 17H30.

Atenciosamente,

—

ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[00_ASSINATURA_DIGITAL_1DOC_MANUAL.docx](#) (322,47
KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/09/2025 07:49:24

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com

E-mail entregue, lido (3)

16/09/2025 08:24:46

Emilli Zuliani **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **EMILLI ZULIANI** CPF **056.XXX.XXX-09** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 08:31:49

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

16/09/2025 09:40:31

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **SMCLP** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF **366.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 09:41:24

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **SMCLP** arquivou.

16/09/2025 09:41:24

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **SMCLP** parou de acompanhar.

16/09/2025 09:54:02

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

16/09/2025 10:23:55

Ailton Aparecido Maistro **GAB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 10:30:22

Wilson Socio Junior **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

16/09/2025 13:34:43

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** arquivou.

16/09/2025 13:34:43

Bárbara Marcello da Cunha **SMCLP - DL** parou de acompanhar.

16/09/2025 17:48:46

Realidade Urbana Produções Ltda assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 9.999/2025** com o certificado **VANDERLEI SANTOS GARRIDO** CPF **246.XXX.XXX-09** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 13- 9.999/2025

16/09/2025 17:59

(Respondido)

**Realidade Urbana Produções
Ltda**

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Já assinei online

Mas segue por aqui também em anexo o contrato assinado
Att

Em 16/09/2025 07:49, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo
(Despacho) 11- 9.999/2025**



Ana solicitou sua assinatura em 16/09/2025 às 07:48

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

— Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

[files.zip](#) (852,71 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

17/09/2025 13:52:03 Andressa Fernanda Bueno Ferro [SECULT](#) assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11-9.999/2025** com o certificado **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO** CPF **055.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 14- 9.999/2025

18/09/2025 07:45 (Respondido)

[Parecer Jurídico...](#)

Ana Q. [SMCLP- GC](#)

Envolvidos internos acompanhando

CC

[SMF - EMP - Departamento de Empenho](#)

o

Prezados,

Segue contrato, assinado e publicado, para registro, conferência e continuidade.

Atenciosamente,

— **ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ**

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO_N_116_2025_DIARIO_OFICIAL_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#) (189,70 KB) 0 downloads

[CONTRATO_N_116_2025_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#) (199,26 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

18/09/2025 07:45:45 Ana Paula Pereira Queiroz [SMCLP- GC](#) **arquivou.**

18/09/2025 07:45:45 Ana Paula Pereira Queiroz [SMCLP- GC](#) **parou de acompanhar.**

Despacho 15-9.999/2025

29/09/2025 17:25

(Respondido)

Grace C. **SMCLP - CM**

(via rolandia-govbr)

SMCLP - CM - Dir...

CC

UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL|Empenho: 2025/012774|Emissao: 25.09.2025|Lancamento: 1113608|Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral|Dotacao: 12763 - Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA|Programa de Trabalho: 14.01 23.695 0014 2.065 000|Desdobramento: 12777 - Natureza: 3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA|Fonte Recurso: 0-Recursos Ordinarios (Livres)|Credor: 15827 - REALIDADE URBANA PRODUcoes LTDA|Processo de Compra: 2025/202|Licitacao: Inexigibilidade - 2025/32|Valor: 25.000,00

[EMP_0000_2025_012774.pdf](#) (76,82 KB)

12 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

29/09/2025 17:25:38

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 15- 9.999/2025 .**Assinado**

29/09/2025 17:25:38

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho** em Despacho 15- 9.999/2025 .**Assinado****Despacho 16-9.999/2025**

29/09/2025 17:26

(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Grace C. **SMF - EMP****SECULT - Secreta...**

CC

Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal ANEXANDO NESSE PROCESSO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF** ; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”; “ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) CITAR O NOME DO FISCAL, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

—
Grace Kelly Bernardelli P. Carvalho
Diretora de Compras/Empenho

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2025 17:26:19 Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMF - EMP** arquivou.

29/09/2025 23:17:05 Wilson Socio Junior **PGMR** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

29/09/2025 23:25:11 Wilson Socio Junior **PGMR** arquivou.

29/09/2025 23:25:11 Wilson Socio Junior **PGMR** parou de acompanhar.

30/09/2025 08:29:44 Emilli Zuliani **SECULT** arquivou.

30/09/2025 09:23:16 Ana Paula Pereira Queiroz **SMCLP- GC** reabriu para resolução.

Despacho 17-9.999/2025

30/09/2025 09:34

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana Q. **SMCLP- GC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em tempo, observado erro de digitação no mês de edição do contrato, segue anexo o contrato com o mês corrigido para o registro do documento assinado pelas partes.

Será republicado por erro de digitação.

Aguardo assinaturas.

—
ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ
Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO N 116 2025 INEX 032 2025 REALIDADE URB](#) 4 downloads
[ANA_.pdf](#) (429,56 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2025 09:34:48 Ana Paula Pereira Queiroz **SMCLP- GC** solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 17- 9.999/2025 .

Assinado

30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 17- 9.999/2025 . Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES em Despacho 17- 9.999/2025 . Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Emilli Zuliani em Despacho 17- 9.999/2025 . Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Andressa Fernanda Bueno Ferro em Despacho 17- 9.999/2025 . Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Ailton Aparecido Maistro em Despacho 17- 9.999/2025 . Assinado
30/09/2025 09:34:48	Ana Paula Pereira Queiroz SMCLP- GC solicitou a assinatura de Realidade Urbana Produções Ltda em Despacho 17- 9.999/2025 . Assinado
30/09/2025 09:34:48	E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐
30/09/2025 09:34:48	E-mail para e.zulliani@gmail.com E-mail entregue (1) ⇐
30/09/2025 09:34:48	E-mail para dressabueno@hotmail.com E-mail entregue (1) ⇐
30/09/2025 09:34:48	E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (6) ⇐
30/09/2025 09:39:14	Emilli Zuliani SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado EMILLI ZULIANI CPF 056.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .
30/09/2025 09:44:29	Maria Do Carmo Gorla Fernochi SMCLP assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .
30/09/2025 10:14:10	Realidade Urbana Produções Ltda assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado VANDERLEI SANTOS GARRIDO CPF 246.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .
30/09/2025 10:24:06	EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES PGMR-JUR assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES CPF 059.XXX.XXX-31 conforme MP nº 2.200/2001 .
30/09/2025 11:13:18	Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 9.999/2025 com o certificado AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .
30/09/2025 11:16:57	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP arquivou.
30/09/2025 13:43:30	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMCLP - CM assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 9.999/2025 com o certificado GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO CPF 058.XXX.XXX-03 conforme MP nº 2.200/2001 .
30/09/2025 13:50:58	Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho SMF - EMP arquivou.

30/09/2025 13:50:58

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho

SMF - EMP

parou de acompanhar.

01/10/2025 08:05:03

Andressa Fernanda Bueno Ferro

SECULT

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17-9.999/2025** com o certificado **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO CPF 055.XXX.XXX-05** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

01/10/2025 10:13:23

Wilson Socio Junior

PGMR

assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 18- 9.999/2025

01/10/2025 15:08 (Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana Q.

SMCLP- GC

Envolvidos internos acompanhando

CC

SMF - EMP - Departamento de Empenho

Prezados,

Para registro, segue contrato assinado e republicado, de acordo com o despacho 17,para conferência e continuidade.

Atenciosamente,

—

ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

[CONTRATO_N_116_2025_DIARIO_OFICIAL_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#)

2 downloads

(190,41 KB)

[CONTRATO_N_116_2025_INEX_032_2025_REALIDADE_URBANA_.pdf](#)

4 downloads

(207,05 KB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/10/2025 15:08:50

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

arquivou.

01/10/2025 15:08:50

Ana Paula Pereira Queiroz

SMCLP- GC

parou de acompanhar.

01/10/2025 16:34:41

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho

SMF - EMP

arquivou.

Nota interna

15/10/2025 14:51 ()

Giovana M.

SMCLP - DL

Atoteca 4635300/1

—

Giovana Caroline Becker Magalhães

Estagiária da Licitação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/10/2025 12:05:20

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho

SMF - EMP

arquivou.

Despacho 19- 9.999/2025

25/11/2025 13:11 (Respondido)

Parecer Jurídico...

Emilli Z. SECULT

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

CC

SMF-LIQ - Liquidação

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATESTO, para fins de cumprimento do disposto no **Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021**, que os itens relacionados no **Empenho nº012774** , referente ao **Contrato nº 116/2025** e Nota Fiscal nº125 , foram **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** na presente data.

1. Condições do Recebimento

Após verificação técnica e análise detalhada, certifica-se que os itens constantes na nota fiscal acima descrita foram entregues **em conformidade com as normas e condições estabelecidas no contrato**, respeitando os padrões de qualidade exigidos, bem como as especificações, descritivos e marcas dos itens licitados.

2. Vinculação ao Pagamento

Este Termo de Recebimento Definitivo é documento obrigatório para a emissão da **Nota de Liquidação**, e conseqüentemente, para o pagamento ao fornecedor.

Este Termo de Recebimento Definitivo é parte do **processo administrativo** e disponibilizado no **Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos do Município (1DOC)** para consulta e auditoria, **estando acessível ao fornecedor para verificação e acompanhamento dos atos administrativos.**

(Documento assinado digitalmente pelo emissor via 1DOC)

—
Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[Certidao Negativa de Debitos.pdf](#) (76,37 KB) 3 downloads

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#) (101,67 KB) 3 downloads

[NFSe 125 Semana Hip Hop Rolandia PR Eduardo Taddeo .pdf](#) (294,17 KB) 11 downloads

25/11/2025 13:11:35

Emilli Zuliani SECULT solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 19- 9.999/2025 .

Assinado

25/11/2025 14:15:10

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

26/11/2025 14:05:40

Wilson Socio Junior SECULT arquivou.

26/11/2025 14:05:40

Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 19- 9.999/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

26/11/2025 14:13:03

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

Despacho 20-9.999/2025

26/11/2025 16:27

(Encaminhado)

Parecer Jurídico

Gabriel A. SMF-LIQ

CON - RET - Anál...

CC

Segue para análise referente as retenções.

CONTABILIDADE - VERIFICAR INFORMAÇÕES EFD-REINF

Aguardando

Att

—
Gabriel Felipe Arruda
estagiario

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 16:27:25

Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ arquivou.

26/11/2025 16:40:13

Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

27/11/2025 08:48:54

Emilli Zuliani SECULT arquivou.

Despacho 21-9.999/2025

27/11/2025 11:07

(Encaminhado)

Parecer Jurídico

Viviane N. CON - RET

ISS - RET - Anál...

CC

Prezada,

Sem retenções. Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Atenciosamente,

—
Viviane Mayumi

[SIMPLES NACIONAL REALIDADE URBANA 4696307500017](#) 0 downloads
[9.pdf](#) (30,89 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 11:07:00 Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** arquivou.

27/11/2025 11:07:00 Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** parou de acompanhar.

27/11/2025 12:51:11 Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

27/11/2025 14:19:21 Gabriel Felipe Arruda **SMF-LIQ** arquivou.

Despacho 22- 9.999/2025

27/11/2025 16:45 (Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana S. **ISS - RET**

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com · 11 5041-9595

CC

SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

—

Prezados,

Favor trocar a nota.

O ISS deve ser retido e deve constar a alíquota de ISS.

Obrigada.

—
Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 16:45:40 Ana Maria Liasch da Silva **ISS - RET** arquivou.

27/11/2025 16:45:40 E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com **E-mail entregue, lido (5)** —

27/11/2025 17:10:29 Gabriel Felipe Arruda **SMF-LIQ** arquivou.

27/11/2025 17:21:56 Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 23- 9.999/2025

28/11/2025 14:45

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Andressa F. **SECULT**

ISS - RET - Anál...

A/C Ana S.

CC

Prezada,

Qual o percentual da alíquota de ISS ?

Att,

—
Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2025 14:51:33 Déborah Sallyne Alves Moura **SMF-LIQ** arquivou.

Despacho 24- 9.999/2025

28/11/2025 16:04

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Ana S. **ISS - RET**

SECULT - Secretaria...

CC

Prezada,

Vai seguir a alíquota efetiva de ISS do Simples Nacional do prestador.

Atenciosamente,

—
Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/11/2025 16:04:55

Ana Maria Liasch da Silva **ISS - RET** arquivou.

28/11/2025 16:38:58

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 25- 9.999/2025

28/11/2025 19:51

(Respondido)

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com ·

11 5041-9595

(via email)

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Segue em anexo

Em 27/11/2025 16:45, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

Prezados,



Favor trocar a nota.

O ISS deve ser retido e deve constar a alíquota de ISS.

Obrigada.

—
Ana Maria Liasch da Silva

Assistente de Fiscalização

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

[files.zip](#) (858,48 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2025 07:52:17

Déborah Sallyne Alves Moura **SMF-LIQ** arquivou.

Despacho 26-
9.999/2025

01/12/2025 12:04
(Respondido)

Parecer Jurídico...

Emilli Z. SECULT

ISS - RET - Anál...

CC

Prezada,
segue nota corrigida no despacho 25.
Att;

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 27-
9.999/2025

01/12/2025 12:30
(Encaminhado)

Parecer Jurídico...

Ana S. ISS - RET

SMF-LIQ - Liquid...

CC

Segue a guia do ISS.

Tipo de retenção	Número da nota	Base de cálculo	Alíquota	Valor da retenção de ISS
ISS	126	25.000,00	3,54 %	885,00

Atenciosamente,

—
Ana Maria Liasch da Silva
Assistente de Fiscalização

[2025_REALIDADE_URBANA_PRODUCOES_NF_126_ISS.pdf](#) 2 downloads
(30,59 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2025 12:30:45 Ana Maria Liasch da Silva ISS - RET arquivou.

01/12/2025 12:30:45 Ana Maria Liasch da Silva ISS - RET parou de acompanhar.

01/12/2025 12:34:40 Emmilli Zuliani SECULT arquivou.

01/12/2025 13:07:17 Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.

Despacho 28-
9.999/2025

02/12/2025 14:52
(Respondido)

conforme despacho nº 25 segue a nota fiscal, por favor assina-la pois o sistema não aceita em zip

Parecer Jurídico		Gabriel Felipe Arruda estagiario	
Gabriel A. SMF-LIQ		NFSe_126_Semana_Hip_Hop_Rolandia_PR_Eduardo_Taddeo.pdf (1,44 MB) 5 downloads	
Envolvidos internos acompanhando CC			
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas			
02/12/2025 14:52:17	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ	arquivou.	
02/12/2025 14:52:18	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 28-9.999/2025 .	
		Assinado	
02/12/2025 15:15:10	Wilson Socio Junior SECULT	arquivou.	
02/12/2025 15:15:10	Wilson Socio Junior SECULT	assinou digitalmente Proc. Administrativo 28- 9.999/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .	
Despacho 29-9.999/2025			
02/12/2025 16:22 (Respondido)		Empenho: 2025/012774 Emissao: 25.09.2025 Nota de Liquidacao: 1381158 UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral Dotacao: 12763 - Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Programa de Trabalho: 14.01 23.695 0014 2.065 000 Desdobramento: 12777 - Natureza: 3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 0-Recursos Ordinarios (Livres) Credor: 15827 - REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA Processo de Compra: 2025/202 Licitacao: Inexigibilidade - 2025/32 Valor: 25.000,00	
Gabriel A. SMF-LIQ (via rolandia-govbr)			
SMF-LIQ - Liquid... CC		NOTALIQ_0000_2025_012774_1381158.pdf (93,46 KB) 4 downloads	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas			
02/12/2025 16:22:53	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Gabriel Felipe Arruda em Despacho 29-9.999/2025 .	
		Assinado	
Despacho 30-9.999/2025			
02/12/2025 16:25 (Respondido)		Documento Extra: 2025/012053 Emissao: 02.12.2025 Lancamento: 1381189 UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Fonte Recurso: 94-Retencoes em carater consignatorio Credor: 5087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA Valor: 885,00	
Gabriel A. SMF-LIQ (via rolandia-govbr)			
SMF-LIQ - Liquid... CC		EXT_0000_2025_012053.pdf (106,83 KB) 3 downloads	

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
02/12/2025 16:25:23	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Gabriel Felipe Arruda em Despacho 30-9.999/2025 . Assinado
02/12/2025 16:26:45	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ assinou digitalmente Proc. Administrativo 29- 9.999/2025 com o certificado GABRIEL FELIPE ARRUDA CPF 124.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:28:09	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ assinou digitalmente Proc. Administrativo 30- 9.999/2025 com o certificado GABRIEL FELIPE ARRUDA CPF 124.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:29:45	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 30-9.999/2025 . Assinado
Despacho 31-9.999/2025 02/12/2025 16:32 (Encaminhado) Parecer Jurídico... Gabriel A. SMF-LIQ SMF - TES - Depa... CC Prezados Segue para pagamento. Att — Gabriel Felipe Arruda estagiario	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
02/12/2025 16:32:40	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ arquivou.
02/12/2025 16:32:40	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ parou de acompanhar.
02/12/2025 16:32:40	Gabriel Felipe Arruda SMF-LIQ solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 31-9.999/2025 . Assinado
02/12/2025 16:33:17	Wilson Socio Junior PGMR assinou digitalmente Proc. Administrativo 31- 9.999/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:33:32	Wilson Socio Junior PGMR assinou digitalmente Proc. Administrativo 30- 9.999/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 16:40:55	Caio Ribeiro Keilhold SMF - EMP arquivou.
02/12/2025 17:29:42	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 30- 9.999/2025 . Assinado
02/12/2025 17:29:42	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1)
02/12/2025 17:30:02	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 15- 9.999/2025 . Assinado

02/12/2025 17:30:02

Dayane Aparecida Fermino **SMF - TES** solicitou a assinatura de **Ailton Aparecido Maistro** em
Despacho 15- 9.999/2025 .

Assinado

02/12/2025 17:30:02

E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ➔

02/12/2025 17:33:56

Eder Junior Evangelista **SMF** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 9.999/2025** com o
certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF **051.XXX.XXX-90** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

02/12/2025 17:34:00

Eder Junior Evangelista **SMF** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 30- 9.999/2025** com o
certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF **051.XXX.XXX-90** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

02/12/2025 17:35:05

Eder Junior Evangelista **SMF** arquivou.

02/12/2025 17:35:05

Eder Junior Evangelista **SMF** parou de acompanhar.

02/12/2025 17:51:48

Ailton Aparecido Maistro **GAB** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 9.999/2025** com o
certificado **AILTON APARECIDO MAISTRO** CPF **152.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

03/12/2025 08:35:20

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 32- 9.999/2025

03/12/2025 09:58

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Carlos G. **SMF - TES**

SECULT - Secretaria

A/C Emilli Z.
CC

Prezada,

Favor informar os dados bancários para que possamos efetuar o pagamento.

—
Carlos Gulzow
Tesoureiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 33- 9.999/2025

03/12/2025 10:01

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Emilli Z. **SECULT**

**Realidade Urbana Produções
Ltda**

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
CC

Prezados,

Favor informar os dados bancários para que possamos dar continuidade ao
pagamento.

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/12/2025 10:01:38

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com

E-mail entregue, lido (6)

03/12/2025 10:27:48

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 34- 9.999/2025

03/12/2025 13:32

(Respondido)

Realidade Urbana Produções Ltda

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Segue abaixo os dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 0813-3
Conta Corrente: 46476-1
Realidade Urbana Produções Ltda
CNPJ: 46.963.075/0001-79

Em 03/12/2025 10:01, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

Prezados,



Favor informar os dados bancários para que possamos dar continuidade ao pagamento.

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 35- 9.999/2025

03/12/2025 14:38

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Karla L. **SMF - TES**

Realidade Urbana Produções Ltda

Favor confirmar os dados bancarios , no banco apareceu que ha um digito invalido

—
KARLA T LUDOVICO
Assistente administrativo

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/12/2025 14:38:35

E-mail para realidadeurbana.ru@gmail.com

E-mail entregue, lido (4) ➡

03/12/2025 15:21:20

Caio Ribeiro Keilhold **SMF - EMP** arquivou.

Despacho 36- 9.999/2025

04/12/2025 15:45

(Respondido)

**Realidade Urbana Produções
Ltda**

realidadeurbana.ru@gmail.com ·
11 5041-9595
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde

Segue abaixo os dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 0813-3
Conta Corrente: 46476-7
Realidade Urbana Produções Ltda
CNPJ: 46.963.075/0001-79

Em 03/12/2025 14:38, Prefeitura Municipal de Rolândia escreveu:

Favor confirmar os dados bancarios , no banco
apareceu que ha um digito invalido



—
KARLA T LUDOVICO
Assistente administrativo

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com **1Doc**.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2025 15:49:30

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMF - EMP** arquivou.

04/12/2025 15:49:30

Grace Kelly Bernardelli Pereira Carvalho **SMF - EMP** parou de acompanhar.

Despacho 37-9.999/2025

05/12/2025 12:17

(Respondido)

Parecer Jurídico...

Dayane F. SMF - TES

Envolvidos internos acompanhando CC

Dayane Fermino

Tesouraria

[PAG 73441 1 REALIDADE U P LTDA P 9999.pdf](#) (108,01 KB) 1 download

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
05/12/2025 12:17:25	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES arquivou.
05/12/2025 12:17:25	Dayane Aparecida Fermino SMF - TES parou de acompanhar.
08/12/2025 09:49:02	Emilli Zuliani SECULT arquivou.
08/12/2025 09:49:02	Emilli Zuliani SECULT parou de acompanhar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº

012774/25 Global Orçamentário

Órgão 14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TUR 01 Coordenação Geral
Despesa Secudária 236950014.2.065.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12763
3390.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA 12777

Credor 15827 REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA
RUA RIBEIRO DO VALE 408 BROOKLIN PAULI
SAO PAULO SP

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Inexigibilidade	32		202	25.09.25	25.11.25
Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor Empenhado		Saldo Atual
797.000,00	26.679,53		25.000,00		1.679,53

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SER SHOW 22/11/2025 DO EDUARDO TADDEO PERFAZENDO: ARTISTA PRINCIPAL R\$ 16.500,00; TRANSPORTE (IDA/VOLTA PESSOAS) R\$ 3.000,00; HOSPEDAGEM (2 DIÁRIAS) R\$ 1.500,00; EQUIPE 3.000,00 ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00 Contratação de show artístico do cantor Eduardo Taddeo, no dia 2 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno durante a Semana do Hip-Hop	25.000,0000	25.000,00

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	25.000,00
-----------------------	-------------	-----------

GRACE KELLY
Emissor do Documento

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária

Eder Junior Evangelista
Secretário de Finanças

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____

Assinatura do Credor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251125u46963075000179

Número da Nota

00000125

Data e Hora de Emissão

25/11/2025 12:46:19

Código de Verificação

LJKG-7LKI

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.963.075/0001-79**

Inscrição Municipal: **7.368.885-1**

Nome/Razão Social: **REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA**

Endereço: **R RIBEIRO DO VALE 408 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04568-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ROLANDIA**

CPF/CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA PRESIDENTE BERNARDES 809, PREFEITURA MUNICIP - CENTRO - CEP: 86600-001**

Município: **Rolândia**

UF: **PR**

E-mail: **gove@gove.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Eduardo Taddeo no evento Semana do Hip Hop no Município de Rolândia/PR, no dia 22/11/2025 no terminal Skate Plaza, localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, na Cidade de Rolândia- PR.

CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Acompanhe via internet em <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 225.717.576.026.993.422 Situação geral em 15/05/2026 16:07: Finalizado

Abertura de Processo-Requerimento	Envio Autorização para secretaria Solicitante	Encaminhamento de
Encaminhamento para verificação do controle de gastos		Inserir modelo E AUTORIZA
Ficou aqui 22 horas	Ficou aqui 29 minutos	Ficou aqui 2 meses

SMCLP - CM

Emilli Z.

Para

CC

11 setores envolvidos

11/09/2025 11:58

Pregão Eletrônico nº003/2024-SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME-som, palco, iluminação, camarins, painel de LED e portal de entrada para o evento: 3ª Semana do Hip-Hop.

Requerimento de Serviços

REQUERIMENTO

Modalidade*: Pregão

Número*: 003/2024

Discriminação: Solicitação de som, palco, iluminação, camarins, painel de LED e portal de entrada para o evento: 3ª

Semana do Hip-Hop

Quantidade Estimada: *

Valor Total*: R\$ 29.418,91

Justificativa/Motivação*: Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, no Terminal Skate Plaza

Localizado na R. Reinaldo Massi s/n

Dotação*: 12763

Recursos*: 000 LIVRES

Solicitamos os seguintes itens

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Unid.	Qtde	Cod.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	1	1	und	1	67604	Palco quadrado 10 x 06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	9,854,60	9,854,60	NEW FORM/QUADRADO
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	1	7	und	2	67609	Camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	4,230,92	8,461,84	ALIMPAC/OCTANORM
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	1	8	M2	8	67610	Painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	293,59	2,348,72	NEWLED/PQ5
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –	1	10	und	1	67612	Som e iluminação de médio porte (diária)	6,796,40	6,796,40	ATTACK/LAS212C

ME									
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	3	13	un	1	67	Portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	1.9	1.9	NEWLED/PQ5
			d		61		57,	57,	
					6		35	35	

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,

Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n

Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/09/2025 11:58:19

Emilli Zuliani **SECULT** solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 12:11:29

Bruna Fernanda Felix da Silva **SMCLP - CM** arquivou.

11/09/2025 16:43:07

Wilson Socio Junior **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF 053.XXX.XXX-29 conforme **MP nº 2.200/2001** .

11/09/2025 16:45:49

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Sergio Domingues** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 16:45:49

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Maria Do Carmo Gorla Fernochi** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 16:45:49

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Eder Junior Evangelista** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 16:45:49

E-mail para mariagorla@hotmail.com

E-mail voltou, entregue (2)

11/09/2025 16:45:49

E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br

E-mail entregue (1)

11/09/2025 16:46:00

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** arquivou.

11/09/2025 17:45:55

Eder Junior Evangelista **CCG** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF 051.XXX.XXX-90 conforme **MP nº 2.200/2001** .

11/09/2025 17:45:59

Eder Junior Evangelista **CCG** arquivou.

11/09/2025 17:45:59

Eder Junior Evangelista **CCG** parou de acompanhar.

11/09/2025 18:16:24

Sergio Domingues **CCG** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **SERGIO DOMINGUES** CPF 121.XXX.XXX-04 conforme **MP nº 2.200/2001** .

12/09/2025 10:11:40

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **CCG** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF 366.XXX.XXX-04 conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 1- 10.177/2025

12/09/2025 10:50

(Respondido)

Alana S. **SMCLP - CM**

(via rolandia-gov.br)

SMCLP - CM - Dir...

CC

Empenho: 2025/012122|JUG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral|Credor: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA|Processo de Compra: 2024/11|Licitacao: Registro de Preco/Pregao Eletronico - 2024/3|Valor: 29.418,91

[EMP_0000_2025_012122.pdf](#) (149,34 KB)

5 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/09/2025 10:50:06

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 1- 10.177/2025 .

Assinado

12/09/2025 10:50:06

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

solicitou a assinatura de Alana Rodrigues dos Santos em Despacho 1- 10.177/2025 .

Assinado

12/09/2025 10:50:24

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 10.177/2025 com o certificado ALANA RODRIGUES DOS SANTOS CPF 109.XXX.XXX-47 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2-10.177/2025

12/09/2025 10:53

(Encaminhado)

Envio Autoriza...

Alana S. SMCLP - CM

SECULT - Secreta...

CC

Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal ANEXANDO NESSE PROCESSO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF** ; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”; “ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) CITAR O NOME DO FISCAL, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

—
Atenciosamente,

[SXWD73B_tmp.pdf](#) (85,52 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/09/2025 10:53:11

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

mudou da etapa Abertura de Processo- Requerimento.

para Envio Autorização para secretaria Solicitante.

12/09/2025 10:53:11

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 2- 10.177/2025 .

Assinado

12/09/2025 10:53:11

E-mail para mariagorla@hotmail.com

E-mail voltou, entregue (2) =>

12/09/2025 10:53:31

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

arquivou.

12/09/2025 10:53:31

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

parou de acompanhar.

Despacho 3-10.177/2025

12/09/2025 11:22

(Encaminhado)

Prezados,

segue empenho nº 12122 e ordem de serviço.

Encaminhamento ...

Emilli Z.

SECULT

SECULT - Secreta...

CC

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,
Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n
Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)

—

Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[EMP_0000_2025_012122.pdf](#) (149,34 KB)

3 downloads

[SXWD73B_tmp.pdf](#) (85,52 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/09/2025 11:22:36

Emilli Zuliani

SECULT

 mudou da etapa **Envio Autorização para secretaria Solicitante.**

para Encaminhamento de Autorização para Empresa.

12/09/2025 11:22:37

E-mail para seaequipamentosmusicais@gmail.com

E-mail entregue, lido (14)

12/09/2025 13:14:56

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 2- 10.177/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF 366.XXX.XXX-04 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

12/09/2025 13:15:02

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

 arquivou.

12/09/2025 13:15:02

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

 parou de acompanhar.

14/09/2025 22:53:42

Wilson Socio Junior

PGMR

 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1- 10.177/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF 053.XXX.XXX-29 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

14/09/2025 22:56:54

Wilson Socio Junior

PGMR

 arquivou.

14/09/2025 22:56:54

Wilson Socio Junior

PGMR

 parou de acompanhar.

Despacho 4- 10.177/2025

15/09/2025 09:28 (Respondido)

[Sea - Serviços de Equipamentos E Locações Eirelli-me](#)

seaequipamentosmusicais@gmail.com · 44 3255-6519 (via email)

Envolvidos internos acompanhando CC

recebido

Em sex., 12 de set. de 2025 às 11:22, Prefeitura Municipal de Rolândia <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Prezados,

segue empenho nº 12122 e ordem de serviço.

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,
Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n
Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)

—

Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Acompanhar online »

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

—

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

—

POR FAVOR, SINALIZE O RECEBIMENTO DO E-MAIL
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
FONE: (44) 3255-6519 - (44) 98819-7157

Despacho 5-10.177/2025

25/11/2025 10:52

(Encaminhado)

Liquidação - ...

Andressa F.

SECULT

CON - RET - Anál...

CC

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATESTO, para fins de cumprimento do disposto no **Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021**, que os itens relacionados no **Empenho nº12122**, referente ao **Contrato nº003/2024** e Nota Fiscal nº1114, foram **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** na presente data.

1. Condições do Recebimento

Após verificação técnica e análise detalhada, certifica-se que os itens constantes na nota fiscal acima descrita foram entregues **em conformidade com as normas e condições estabelecidas no contrato**, respeitando os padrões de qualidade exigidos, bem como as especificações, descritivos e marcas dos itens licitados.

2. Vinculação ao Pagamento

Este Termo de Recebimento Definitivo é documento obrigatório para a emissão da **Nota de Liquidação**, e conseqüentemente, para o pagamento ao fornecedor.

3. Início do Prazo de Garantia

A partir da data deste recebimento, **inicia-se a contagem do prazo de garantia**, conforme previsto contratualmente, ficando a empresa contratada obrigada a prestar assistência ou substituição em caso de vícios, defeitos ou falhas constatadas durante o período de garantia.

Este Termo de Recebimento Definitivo é parte do **processo administrativo** e disponibilizado no **Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos do Município (1DOC)** para consulta e auditoria, **estando acessível ao fornecedor para verificação e acompanhamento dos atos administrativos**.

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Certidao_06227610000109_3_.pdf (78,31 KB)

1 download

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (102,26 KB)

2 downloads

NOTA_FISCAL_ELETRONICA_19682.pdf (21,31 KB)

9 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/11/2025 10:52:41

Andressa Fernanda Bueno Ferro

SECULT

mudou da etapa Encaminhamento de Autorização para Empresa.

para Liquidação - Análise de retenções.

25/11/2025 10:52:43

Andressa Fernanda Bueno Ferro

SECULT

solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 5- 10.177/2025 .

Assinado

Despacho 6- 10.177/2025

26/11/2025 08:36 (Respondido)

Liquidação - ...

Viviane N.

CON - RET

Sea - Serviços de Equipamentos E Locações Eirelli-me

seaequipamentosmusicais@gmail.com · 44 3255-6519

CC

Prezados

Favor verificar a retenção de IR.

Aguardando.

Att

—

Viviane Mayumi

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/11/2025 08:36:21

Viviane Mayumi Nishida

CON - RET

arquivou.

26/11/2025 08:36:21

E-mail para seaequipamentosmusicais@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (6)

26/11/2025 08:40 (Respondido)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 08:48 (Respondido)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 09:09 (Respondido)

seaequipamentosmusicais@gmail.com ·
44 3255-6519
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 09:09:26 E-mail para seaequipamentosmusicais@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (8)

26/11/2025 14:06:05 Wilson Socio Junior **SECULT** arquivou.

26/11/2025 14:28 (Respondido)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 14:34 (Respondido)

[NOTA FISCAL ELETRONICA 18031_nova_varios.pdf](#) 5 downloads
(21,26 KB)

Envolvidos internos acompanhando CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12-10.177/2025

27/11/2025 11:28

(Encaminhado)

Guias

Viviane N. CON - RET

ISS - RET - Anál...

CC

Prezada,

Tipo de Retenção	Data da Nota Fiscal	Nr. da Nota Fiscal	Valor Total da Nota Fiscal	Alíquota	Valor da Retenção	Código do Rendimento
IR	26/11/2025	1129	29418,91	4,8%	1412,11	17099

Atenciosamente,

—
Viviane Mayumi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 11:28:03

Viviane Mayumi Nishida

CON - RET

arquivou.

27/11/2025 11:28:03

Viviane Mayumi Nishida

CON - RET

parou de acompanhar.

27/11/2025 11:28:04

Viviane Mayumi Nishida

CON - RET

mudou da etapa Liquidação - Análise de retenções.

para Guias.

Despacho 13-10.177/2025

27/11/2025 16:55

(Encaminhado)

Guias

Ana S. ISS - RET

SMF-LIQ - Liquid...

CC

Seguem as guias de ISS e IRRF.

Tipo de retenção	Número da nota	Base de cálculo	Alíquota	Valor da retenção de ISS
ISS	1129	29.418,91	5,00 %	1.470,95

Atenciosamente,

—
Ana Maria Liasch da Silva
Assistente de Fiscalização

[2025_SEA_SERVICOS_NF_1129_IRRF.pdf](#) (23,54 KB)

1 download

[2025_SEA_SERVICOS_NF_1129_ISS.pdf](#) (31,03 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 16:55:53

Ana Maria Liasch da Silva

ISS - RET

arquivou.

27/11/2025 16:55:53

Ana Maria Liasch da Silva

ISS - RET

parou de acompanhar.

28/11/2025 09:18:51

Déborah Sallyne Alves Moura

SMF-LIQ

solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 11- 10.177/2025 .

Assinado

28/11/2025 09:23:40

Emilli Zuliani

SECULT

arquivou.

28/11/2025 10:28:47

Wilson Socio Junior

SECULT

assinou digitalmente Proc. Administrativo 11- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 14-10.177/2025

01/12/2025 15:36

(Respondido)

Caio K. SMCLP - CM

(via rolandia-gov.br)

SMCLP - CM - Dir...

Empenho: 2025/012122|Emissao: 09.09.2025|Nota de Liquidacao: 1374044|UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral|Dotacao: 12763 - Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA|Programa de Trabalho: 14.01 23.695 0014 2.065 000|Desdobramento: 12767 - Natureza: 3.3.90.39.12.00.00 - LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS|Fonte Recurso: 0-Recursos Ordinarios (Livres)|Credor: 6242 - SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAOES LTDA|Processo de Compra: 2024/11|Licitacao: Registro de Preco/Pregao Eletronico - 2024/3|Valor: 29.418,91

CC		NOTALIQ_0000_2025_012122_1374044.pdf (93,59 KB)	1 download
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 15:36:36	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	solicitou a assinatura de Caio Ribeiro Keilhold em Despacho 14- 10.177/2025 .
		Assinado	
Despacho 15- 10.177/2025			
01/12/2025 16:20		Documento Extra: 2025/012014[Emissao: 26.11.2025][Lancamento: 1374580][UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL][Fonte Recurso: 94-Retencoes em carater consignatorio][Credor: 5087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA][Valor: 1.412,11	
(Respondido)			
Caio K.		SMCLP - CM	
(via rolandia-govbr)			
SMCLP - CM - Dir...		EXT_0000_2025_012014.pdf (106,95 KB)	2 downloads
CC			
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 16:20:57	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	solicitou a assinatura de Caio Ribeiro Keilhold em Despacho 15- 10.177/2025 .
		Assinado	
Despacho 16- 10.177/2025			
01/12/2025 16:22		Documento Extra: 2025/012015[Emissao: 26.11.2025][Lancamento: 1374596][UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL][Fonte Recurso: 94-Retencoes em carater consignatorio][Credor: 5087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA][Valor: 1.470,95	
(Respondido)			
Caio K.		SMCLP - CM	
(via rolandia-govbr)			
SMCLP - CM - Dir...		EXT_0000_2025_012015.pdf (106,95 KB)	2 downloads
CC			
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 16:22:15	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	solicitou a assinatura de Caio Ribeiro Keilhold em Despacho 16- 10.177/2025 .
		Assinado	
01/12/2025 16:25:48	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 15- 10.177/2025 .
		Assinado	
01/12/2025 16:25:58	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 16- 10.177/2025 .
		Assinado	
Despacho 17- 10.177/2025			
01/12/2025 16:27 (Encaminhado)			
Encaminhamento ...		Prezados	
		Segue para pagamento.	
		Att	
Caio K.		SMF-LIQ	
SMF-LIQ - Liquid...			
CC			
SMF - TES - Departamento de Tesouraria		—	
SMF-LIQ - Liquidação		Caio Ribeiro Keilhold	
		Técnico de Gestão Municipal A	
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 16:27:35	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	arquivou.
01/12/2025 16:27:35	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	parou de acompanhar.
01/12/2025 16:27:36	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	mudou da etapa Guias.
		para Encaminhamento para Liquidação	
01/12/2025 16:27:36	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 17- 10.177/2025 .
		Assinado	
01/12/2025 17:26:57	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 10.177/2025 com o certificado CAIO RIBEIRO KEILHOLD CPF 098.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

01/12/2025 17:27:00	Caio Ribeiro Keilhold SMCLP - CM assinou digitalmente Proc. Administrativo 14- 10.177/2025 com o certificado CAIO RIBEIRO KEILHOLD CPF 098.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .
01/12/2025 17:27:00	Caio Ribeiro Keilhold SMCLP - CM assinou digitalmente Proc. Administrativo 16- 10.177/2025 com o certificado CAIO RIBEIRO KEILHOLD CPF 098.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 18-10.177/2025
02/12/2025 09:24
(Respondido)

Encaminhamento ...

Carlos G. SMF - TES

SECULT - Secreta...
A/C Wilson J.
CC

—

Carlos Gulzow
Tesoureiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2025 09:49:14	Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 09:49:46	Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 09:49:50	Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 16- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/12/2025 10:26:11	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 16-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:11	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

02/12/2025 10:26:26	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 15-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:26	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

02/12/2025 10:26:55	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 1-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:55	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Ailton Aparecido Maistro em Despacho 1-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:55	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

02/12/2025 11:54:59	Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 10.177/2025 com o certificado EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 11:55:04	Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 10.177/2025 com o certificado EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 11:55:08	Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 16- 10.177/2025 com o certificado EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/12/2025 12:02:05	Eder Junior Evangelista SMF arquivou.
02/12/2025 12:02:05	Eder Junior Evangelista SMF parou de acompanhar.

02/12/2025 13:56:25	Ailton Aparecido Maistro GAB arquivou.
02/12/2025 13:56:25	Ailton Aparecido Maistro GAB parou de acompanhar.
02/12/2025 13:56:25	Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 10.177/2025 com o certificado AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 19-10.177/2025
02/12/2025 15:29
(Respondido)

Encaminhamento ...

Dayane F. SMF - TES

—

Dayane Fermينو
Tesouraria

Envolvidos internos
acompanhando
CC

[PAG_73470_5_SEA_SERVICOS_DE_EQUIPAMENTOS_E_LO](#)
[CACO_P_10177.pdf](#) (140,01 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2025 15:29:07 Dayane Aparecida Fermينو **SMF - TES** arquivou.

02/12/2025 15:29:07 Dayane Aparecida Fermينو **SMF - TES** parou de acompanhar.

02/12/2025 15:49:17 Andressa Fernanda Bueno Ferro **SECULT** arquivou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº

012122/25 Ordinário Orçamentário

Órgão	Unidade Orçamentária
14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TUR	01 Coordenação Geral
236950014.2.065.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12763
Despesa Secundária	3390.39.12.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12767

Credor	6242 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOE	756 4340	0221097-5
AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	4 44 3255-6519	MARINGA	PR

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Registro de Preço/Pre 3			11	09.09.25	09.09.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
797.000,00	58.777,34	29.418,91	29.358,43

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1und	palco quadrado 10x06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos). NEW FORM/QUADRADO	9.854,6000	9.854,60
10	1und	som e iluminação de médio porte (diária) ATTACK/LAS212C	6.796,4000	6.796,40
13	1und	portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos 01 a 03 dias consecutivos). NEW LED/PQ5	1.957,3500	1.957,35
7	2und	camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos). ALIMIPAC/OCTANORM	4.230,9200	8.461,84
8	8M2	painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos 01 a 03 dias consecutivos). NEW		

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL
-----------------------	-------------

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____

Assinatura do Credor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 012122/25 Ordinário Orçamentário

Órgão 14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TUR 01 Coordenação Geral
236950014.2.065.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 12763
Despesa Secundária 3390.39.12.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12767

Credor 6242 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOE 756 4340 0221097-5
AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4 44 3255-6519 MARINGA PR

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Registro de Preço/Pre 3			11	09.09.25	09.09.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
797.000,00	58.777,34	29.418,91	29.358,43

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		LED/PQ5 O presente edital tem por objeto Abertura de licitação - registro de preço para eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens para uso em eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	293,5900	2.348,72

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	Valor Total
		29.418,91

Alana Rodrigues dos Santo
Emissor do Documento

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária

Eder Junior Evangelista
Secretário de Finanças

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____

Assinatura do Credor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
1114

Data de Emissão
24/11/2025

Data e Hora da
Competência
24/11/2025 às 11:23:09

Código de Verificação
7726-8298-2247

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 SEM IMAGEM	CNPJ	06.227.610/0001-09	Cód. Mobiliário	520705	Insc. Mun.	520705		
	Nome	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI						
	Logradouro	Rua-OMIR FUZARI			Número	66		
	Bairro	CENTRO			CEP	87140-000		
	Município	PAIÇANDU			UF	PR		
Situação	Não Optante do Simples Nacional							
Telefones	(44) 3255-6519							
E-Mail's	seaequipamentosmusicais@gmail.com							

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	76.288.760/0001-08	RG/IE	
Inscrição Mun.		Cód. Mobiliário	0
Nome	PREFEITURA DE ROLANDIA		
E-mail			
Inf. Comp.			
Logradouro	AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES	Número	809
Bairro	CENTRO	CEP	86.60-0-0
Município	ROLANDIA	UF	PR
Complemento		País	BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
19	LOCAÇÃO DE CAMARIM	4.230,9200	2,00	0,00	8.461,84
94	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE.	6.796,4000	1,00	0,00	6.796,40
130	PORTAL DE ENTRADA	1.957,3500	1,00	0,00	1.957,35
252	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	293,5900	8,00	0,00	2.348,72
300	LOCAÇÃO DE PALCO 10X06	9.854,6000	1,00	0,00	9.854,60

Valor Total dos Serviços - R\$29.418,91

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviço conforme empenho 12122-25 - CONTA PARA DEPOSITO SEA - SICOOB - AGÊNCIA 4340 CONTA: 221097-5

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
			1.353,51			
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.418,91

Atividade 3.05-Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.				
Operação	Dedução de Materiais/Equipamentos		Responsável pelo imposto	
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos	Não		Tomador dos Serviços	
Situação da Nota Fiscal	Local do Serviço		Local de Prestação	
Normal	Fora do Município		ROLANDIA - PR	
Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Vlr. Total das Deduções (R\$)	Vlr. Total Retido (R\$)	Vlr. do ISS (R\$)
5,0000	29.418,91	0,00	2.824,46	1.470,95
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 26.594,45				

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Cancelamento desta NFS-e, pode ser realizado em 30 dias a partir de sua emissão, após essa data, apenas por processo administrativo, requerido na praça de atendimento.

Recebi(emos) do Prestador: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 06.227.610/0001-09

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1114 emitida em 24/11/2025 às 11:23:09 - Cód Verif 7726-8298-2247
Condições de Pagamento: Vencimento: 24/11/2025 Valor Total R\$ 29.418,91 Valor Líquido R\$ 26.594,45

Ass: _____ em ____/____/_____,
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251128u46963075000179

Número da Nota

00000126

Data e Hora de Emissão

28/11/2025 16:45:26

Código de Verificação

UBLL-GITS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.963.075/0001-79**

Nome/Razão Social: **REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA**

Endereço: **R RIBEIRO DO VALE 408 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04568-000**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **7.368.885-1**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Endereço: **RUA PRESIDENTE BERNARDES 809, PREFEITURA MUNICIP - CENTRO - CEP: 86600-001**

Município: **Rolândia**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **PR**

E-mail: **gove@gove.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Eduardo Taddeo no evento Semana do Hip Hop no Município de Rolândia/PR, no dia 22/11/2025 no terminal Skate Plaza, localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, na Cidade de Rolândia- PR.

CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

RETENÇÃO (ISS 3,54%) - R\$ 885,00

Valor Líquido: R\$ 24.115,00 (Vinte e quatro mil, cento e quinze reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 25.000,00	Aliquota (%) 3,54%	Valor do ISS (R\$) 885,00	Crédito (R\$) 0,00	
Município de Prestação do Serviço Rolândia - PR		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno durante a Semana do Hip-Hop**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA **DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação se justifica em virtude da realização do evento em comemoração da Semana do Hip-Hop no município de Rolândia. Tal evento se realizará no período 17 a 22 de novembro de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno O presente processo refere-se á contratação do artista Eduardo Taddeo, incluindo cachê do artista e equipe, transporte, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores. Apresentação artística no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo. A escolha do artista Eduardo Taddeo se deu por se tratar de artistas reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, músicas em rádios, CDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Carlos Eduardo Taddeo, conhecido artisticamente como “EDUARDO” é cantor, escritor, ativista, palestrante e compositor, é considerado um dos melhores rappers do Brasil, foi um dos fundadores e líderes do grupo Facção Central, onde era vocalista e compositor de todas as letras, deixou o grupo no dia 18 de março de 2013 para atuar em carreira solo.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“ARTISTA PRINCIPAL R\$ 16.500,00;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TRANSPORTE (IDA/VOLTA 5 PESSOAS) R\$ 3.000,00;

HOSPEDAGEM (2 DIÁRIAS) R\$ 1.500,00;

EQUIPE R\$ 3.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00”

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA CNPJ 46.963.075/0001-79**, com sede em Ribeiro do Vale, nº 408, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, CEP: 045.680-000, representada pelo Sr. **WANDERLEI SANTOS GARRIDO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O prazo de execução do presente processo será específico para a data de 22 de novembro de 2025.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.933/2025.

ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 12 de setembro de 2025.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 12 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 471C-04EB-3E6E-8484

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 12/09/2025 16:21:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/471C-04EB-3E6E-8484>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE
Nº. 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Contratação de show artístico do cantor “Eduardo Taddeo”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno durante a Semana do Hip-Hop**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a presente contratação se justifica em virtude da realização do evento em comemoração da Semana do Hip-Hop no município de Rolândia. Tal evento se realizará no período 17 a 22 de novembro de 2025, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno O presente processo refere-se à contratação do artista Eduardo Taddeo, incluindo cachê do artista e equipe, transporte, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

Apresentação artística no dia 22/11/2025 (sábado) em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo. A escolha do artista Eduardo Taddeo se deu por se tratar de artistas reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, músicas em rádios, CDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Carlos Eduardo Taddeo, conhecido artisticamente como “EDUARDO” é cantor, escritor, ativista, palestrante e

compositor, é considerado um dos melhores rappers do Brasil, foi um dos fundadores e líderes do grupo Facção Central, onde era vocalista e compositor de todas as letras, deixou o grupo no dia 18 de março de 2013 para atuar em carreira solo.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“ARTISTA PRINCIPAL R\$ 16.500,00;
TRANSPORTE (IDA/VOLTA 5 PESSOAS) R\$ 3.000,00;
HOSPEDAGEM (2 DIÁRIAS) R\$ 1.500,00;
EQUIPE R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00”

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA CNPJ 46.963.075/0001-79**, com sede em Ribeiro do Vale, nº 408, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, CEP: 045.680-000, representada pelo Sr. **WANDERLEI SANTOS GARRIDO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será específico para a data de 22 de novembro de 2025.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.933/2025.

ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 236950014.2.065.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 12 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 12 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:F4906256

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.963075/0001-79, estabelecida na Rua Ribeiro do Vale, n.º 408, bairro Brooklin Paulista, na cidade de **SÃO PAULO - SP**, CEP 04568-000, telefone (11) 5041-9595, e-mail: **realidadeurbana.ru@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **WANDERLEI SANTOS GARRIDO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 29.179.775-1 e do CPF/MF n.º 246.511.808-09, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, da Lei 14.133/2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto “contratação de show artístico do cantor conhecido publicamente como “Eduardo Taddeo”, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e seu entorno, parte do evento “Semana do *Hip-Hop*”, no Município de Rolândia/PR”, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade n.º 032/2025, devidamente ratificada em 12/09/2025.

1.2. O show terá duração de mínima de 2 horas; caso a Banda e sua equipe ultrapassem o tempo estabelecido neste contrato, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto contratado pela administração municipal e ora processado através de inexigibilidade, está amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A data para realização do evento será no dia 22 de novembro de 2025.

3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica ajustado o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Assinado por 7 pessoas: EMILLI ZULIANI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, VANDERLEI SANTOS GARRIDO, EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES, AILTON APARECIDO MAISTRO, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO e WILSON SOCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DDA9-3D7E-ED58-0C27> e informe o código DDA9-3D7E-ED58-0C27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o departamento contratante atestar o recebimento e a execução do objeto do contrato, o show efetivamente concluído, realizará o pagamento em até 10 dias.

4.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

4.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

4.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

4.6. A contratada deverá executar o objeto acordado entre as partes, conforme descrito em contrato, podendo não ocorrer o pagamento total em caso de entrega parcial.

4.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado, a apresentação, na data e horário mencionados neste contrato, conforme proposto antecipadamente. Caso a apresentação não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida em edital.

5.2. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.

5.3. Respeitar o horário da passagem de som que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

5.4. Respeitar a duração mínima do show, estipulada em 2 horas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 5.5. Respeitar a data da apresentação que acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, nas comemorações da “Semana do Hip-Hop” do Município de Rolândia.
- 5.6. Responsabilizar-se quanto ao horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.
- 5.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia/PR.
- 5.8. Toda a equipe deverá estar identificada obrigatoriamente com uniformes e crachás para acesso às áreas restritas.
- 5.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
- 5.10. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 5.11. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 5.12. Os materiais/serviços utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
- 5.13. O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
- 5.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais utilizados.
- 5.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- 5.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 5.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado, e razoável ao processo, ao fornecedor, para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
- 6.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;
- 6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 7.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da Autorização de Fornecimento (AF), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 7.2. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, conforme acordado com o departamento solicitante.
- 7.3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.
- 7.4. O horário da passagem de som será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 7.5. O Show terá duração mínima de 2 horas.
- 7.6. A apresentação acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, nas comemorações da "Semana do Hip Hop" do Município de Rolândia/PR.
- 7.7. O horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.
- 7.8. Caberá ao fornecedor responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- 7.9. Toda a equipe deverá, obrigatoriamente, estar identificada com uniformes e crachás para acesso a áreas restritas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
- V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
 - I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - III) apresentar documentação falsa;
 - IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - V) não manter a proposta;
 - VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
 - VIII) cometer fraude fiscal.
- 8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - No tocante a licitações e contratos:
 - IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- 8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- 8.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- 8.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,

Assinado por 7 pessoas: EMILLI ZULIANI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, VANDERLEI SANTOS GARRIDO, EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES, AILTON APARECIDO MAISTRO, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO e WILSON SOCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DDA9-3D7E-ED58-0C27>



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

8.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora _____, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

10.3. Caberá para a fiscal do contrato, a Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**; e a fiscal suplente, a Sra. **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende,



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto previamente nos preparativos.

12.2. O contrato poderá ser rescindido do cumprimento das obrigações nele estipuladas e antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Unidade: 01 – Coordenação Geral;

Dotação: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Assinado por 7 pessoas: EMILLI ZULIANI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, VANDERLEI SANTOS GARRIDO, EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES, AILTON APARECIDO MAISTRO, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO e WILSON SOCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DDA9-3D7E-ED58-0C27>



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

REALIDADE URBANA PRODUÇÕES
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

WILSON SÓCIO JUNIOR

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

EMILLI ZULIANI DE ASSIS

Fiscal do Objeto do Contrato

ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Assinado por 7 pessoas: EMILLI ZULIANI, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, VANDERLEI SANTOS GARRIDO, EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES, AILTON APARECIDO MAISTRO, ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO e WILSON SOCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DDA9-3D7E-ED58-0C27> e informe o código DDA9-3D7E-ED58-0C27



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDA9-3D7E-ED58-0C27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMILLI ZULIANI (CPF 056.XXX.XXX-09) em 30/09/2025 09:39:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 30/09/2025 09:44:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDERLEI SANTOS GARRIDO (CPF 246.XXX.XXX-09) em 30/09/2025 10:14:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES (CPF 059.XXX.XXX-31) em 30/09/2025 10:24:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 30/09/2025 11:13:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO (CPF 055.XXX.XXX-05) em 01/10/2025 08:05:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-29) em 01/10/2025 10:13:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DDA9-3D7E-ED58-0C27>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.963075/0001-79, estabelecida na Rua Ribeiro do Vale, n.º 408, bairro Brooklin Paulista, na cidade de **SÃO PAULO - SP**, CEP 04568-000, telefone (11) 5041-9595, e-mail: **realidadeurbana.ru@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **WANDERLEI SANTOS GARRIDO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 29.179.775-1 e do CPF/MF n.º 246.511.808-09, residente e domiciliado na cidade de **SÃO PAULO - SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, da Lei 14.133/2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto “contratação de show artístico do cantor conhecido publicamente como “Eduardo Taddeo”, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e seu entorno, parte do evento “Semana do Hip-Hop”, no Município de Rolândia/PR”, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade n.º 032/2025, devidamente ratificada em 12/09/2025.

1.2. O show terá duração de mínima de 2 horas; caso a Banda e sua equipe ultrapassem o tempo estabelecido neste contrato, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) a Proposta do Contratado; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto contratado pela administração municipal e ora processado através de inexigibilidade, está amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A data para realização do evento será no dia 22 de novembro de 2025.

3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Fica ajustado o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

- 4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o departamento contratante atestar o recebimento e a execução do objeto do contrato, o show efetivamente concluído, realizará o pagamento em até 10 dias.
- 4.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
- 4.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
- 4.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.
- 4.6. A contratada deverá executar o objeto acordado entre as partes, conforme descrito em contrato, podendo não ocorrer o pagamento total em caso de entrega parcial.
- 4.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX/100) / 365$$
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 4.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto contratado, a apresentação, na data e horário mencionados neste contrato, conforme proposto antecipadamente. Caso a apresentação não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida em edital.
- 5.2. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.
- 5.3. Respeitar o horário da passagem de som que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 5.4. Respeitar a duração mínima do show, estipulada em 2 horas.
- 5.5. Respeitar a data da apresentação que acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, nas comemorações da “Semana do Hip-Hop” do Município de Rolândia.
- 5.6. Responsabilizar-se quanto ao horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.

- 5.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia/PR.
- 5.8. Toda a equipe deverá estar identificada obrigatoriamente com uniformes e crachás para acesso às áreas restritas.
- 5.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
- 5.10. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- 5.11. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- 5.12. Os materiais/serviços utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
- 5.13. O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
- 5.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais utilizados.
- 5.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- 5.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- 5.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado, e razoável ao processo, ao fornecedor, para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
- 6.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;
- 6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da Autorização de Fornecimento (AF), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- 7.2. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, conforme acordado com o departamento solicitante.
- 7.3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.
- 7.4. O horário da passagem de som será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 7.5. O Show terá duração mínima de 2 horas.

7.6. A apresentação acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, nas comemorações da “Semana do *Hip Hop*” do Município de Rolândia/PR.

7.7. O horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.

7.8. Caberá ao fornecedor responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7.9. Toda a equipe deverá, obrigatoriamente, estar identificada com uniformes e crachás para acesso a áreas restritas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

8.5. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

8.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

8.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora _____, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhore a execução.

10.3. Caberá para a fiscal do contrato, a Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**; e a fiscal suplente, a Sra. **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra

algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto previamente nos preparativos.

12.2. O contrato poderá ser rescindido do cumprimento das obrigações nele estipuladas e antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Unidade: 01 – Coordenação Geral;

Dotação: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de novembro de 2025.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

WILSON SÓCIO JUNIOR

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

EMILLI ZULIANI DE ASSIS

Fiscal do Objeto do Contrato

ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:4A148CF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/09/2025. Edição 3366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 012774/25 Global Orçamentário

Órgão 14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TUR 01 Coordenação Geral
Despesa Secudana 236950014.2.065.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 12763
3390.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA 12777

Credor 15827 REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA
RUA RIBEIRO DO VALE 408 BROOKLIN PAULI SAO PAULO SP

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Inexigibilidade	32		202	25.09.25	25.11.25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual		
797.000,00	26.679,53	25.000,00	1.679,53		

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SER SHOW 22/11/2025 DO EDUARDO TADDE PERFAZENDO:ARTISTA PRINCIPAL R\$ 16.500,00; TRANSPORTE (IDA/VOLTA PESSOAS) R\$ 3.000,00; HOSPEDAGEM (2 DIÁRIAS) R\$ 1.500,00; EQUIPE 3.000,00 ALIMENTAÇÃO R\$ 1.000,00 Contratação de show artístico do cantor Eduardo Taddeo , no dia 2 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza e seu entorno durante a Semana do Hip-Hop	25.000,0000	25.000,00

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	25.000,00
-----------------------	-------------	-----------

GRACE KELLY
Emissor do Documento

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária

Eder Junior Evangelista
Secretário de Finanças

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251125u46963075000179

Número da Nota

00000125

Data e Hora de Emissão

25/11/2025 12:46:19

Código de Verificação

LJKG-7LKI

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.963.075/0001-79**

Inscrição Municipal: **7.368.885-1**

Nome/Razão Social: **REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA**

Endereço: **R RIBEIRO DO VALE 408 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04568-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ROLANDIA**

CPF/CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA PRESIDENTE BERNARDES 809, PREFEITURA MUNICIP - CENTRO - CEP: 86600-001**

Município: **Rolândia**

UF: **PR**

E-mail: **gove@gove.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Eduardo Taddeo no evento Semana do Hip Hop no Município de Rolândia/PR, no dia 22/11/2025 no terminal Skate Plaza, localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, na Cidade de Rolândia- PR.

CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251128u46963075000179

Número da Nota
00000126
Data e Hora de Emissão
28/11/2025 16:45:26
Código de Verificação
UBLL-GITS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.963.075/0001-79**

Inscrição Municipal: **7.368.885-1**

Nome/Razão Social: **REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA**

Endereço: **R RIBEIRO DO VALE 408 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04568-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA PRESIDENTE BERNARDES 809, PREFEITURA MUNICIP - CENTRO - CEP: 86600-001**

Município: **Rolândia**

UF: **PR**

E-mail: **gove@gove.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Eduardo Taddeo no evento Semana do Hip Hop no Município de Rolândia/PR, no dia 22/11/2025 no terminal Skate Plaza, localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, na Cidade de Rolândia- PR.

CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

RETENÇÃO (ISS 3,54%) - R\$ 885,00

Valor Líquido: R\$ 24.115,00 (Vinte e quatro mil, cento e quinze reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 25.000,00	Alíquota (%) 3,54%	Valor do ISS (R\$) 885,00	Crédito (R\$) 0,00	
Município de Prestação do Serviço Rolândia - PR		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
01 Coordenação Geral

CREDOR

46.963.075/0001-79 REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA
RUA RIBEIRO DO VALE 408 BROOKLIN PAULI

Dados do Empenho

14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
01 Coordenação Geral

EMPENHO	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
012774/2025	25/09/2025	23	69	014	20653390399999	0000		25.000,00

Dados da Liquidação

Número:	1381158	Data:	28/11/2025	Valor:	25.000,00
---------	---------	-------	------------	--------	-----------

NF 126 - REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA

Deduções	Valor
8951-ISS	885,00
Valor Liquido	24.115,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 28/11/2025

Observações

Declaro que a liquidação da despesa foi procedida com base no documento apresentado, no qual se demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado e encontra-se em condições de pagamento.

(datado e assinado digitalmente)
Emissor do Documento

Gabriel Felipe Arruda



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN ROL C MOVIMENTO
Agência 349-2
Conta corrente 73441-1

Creditado

Nome REALIDADE U P LTDA
Agência 813-3
Conta corrente 46476-7
Valor 24.115,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	05/12/2025 09:50:20
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	05/12/2025 12:16:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN ROL C MOVIMENTO
Agência 349-2
Conta corrente 73441-1

Creditado

Nome PREF M ROLANDIA CRED ISS
Agência 349-2
Conta corrente 24490-2
Valor 885,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	05/12/2025 09:50:41
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	05/12/2025 12:16:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.



Acompanhe via internet em <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 225.717.576.026.993.422 Situação geral em 15/05/2026 16:07: Finalizado

Abertura de Processo-Requerimento	Envio Autorização para secretaria Solicitante	Encaminhamento de
Encaminhamento para verificação do controle de gastos		Inserir modelo E AUTORIZA
Ficou aqui 22 horas	Ficou aqui 29 minutos	Ficou aqui 2 meses

SMCLP - CM

Emilli Z.

Para

CC

11 setores envolvidos

11/09/2025 11:58

Pregão Eletrônico nº003/2024-SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME-som, palco, iluminação, camarins, painel de LED e portal de entrada para o evento: 3ª Semana do Hip-Hop.

Requerimento de Serviços

REQUERIMENTO

Modalidade*: Pregão

Número*: 003/2024

Discriminação: Solicitação de som, palco, iluminação, camarins, painel de LED e portal de entrada para o evento: 3ª

Semana do Hip-Hop

Quantidade Estimada: *

Valor Total*: R\$ 29.418,91

Justificativa/Motivação*: Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, no Terminal Skate Plaza

Localizado na R. Reinaldo Massi s/n

Dotação*: 12763

Recursos*: 000 LIVRES

Solicitamos os seguintes itens

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Unid.	Qtde	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	1	1	und	1	67604	Palco quadrado 10 x 06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	9.854,60	9.854,60	NEW FORM/QUADRADO
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	1	7	und	2	67609	Camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	4.230,92	8.461,84	ALIMPAC/OCTANORM
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	1	8	M2	8	67610	Painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	293,59	2.348,72	NEWLED/PQ5
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI –	1	10	und	1	67612	Som e iluminação de médio porte (diária)	6.796,40	6.796,40	ATTACK/LAS212C

ME									
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME	3	13	un	1	67	Portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	1.9	1.9	NEWLED/PQ5
			d		61		57,	57,	
					6		35	35	

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,

Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n

Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/09/2025 11:58:19

Emilli Zuliani **SECULT** solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 12:11:29

Bruna Fernanda Felix da Silva **SMCLP - CM** arquivou.

11/09/2025 16:43:07

Wilson Socio Junior **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF **053.XXX.XXX-29** conforme **MP nº 2.200/2001** .

11/09/2025 16:45:49

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Sergio Domingues** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 16:45:49

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Maria Do Carmo Gorla Fernochi** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 16:45:49

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** solicitou a assinatura de **Eder Junior Evangelista** em Proc. Administrativo 10.177/2025 .

Assinado

11/09/2025 16:45:49

E-mail para mariagorla@hotmail.com E-mail voltou, entregue (2) ⇐

11/09/2025 16:45:49

E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

11/09/2025 16:46:00

Alana Rodrigues dos Santos **SMCLP - CM** arquivou.

11/09/2025 17:45:55

Eder Junior Evangelista **CCG** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **EDER JUNIOR EVANGELISTA** CPF **051.XXX.XXX-90** conforme **MP nº 2.200/2001** .

11/09/2025 17:45:59

Eder Junior Evangelista **CCG** arquivou.

11/09/2025 17:45:59

Eder Junior Evangelista **CCG** parou de acompanhar.

11/09/2025 18:16:24

Sergio Domingues **CCG** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **SERGIO DOMINGUES** CPF **121.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

12/09/2025 10:11:40

Maria Do Carmo Gorla Fernochi **CCG** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 10.177/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF **366.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 1- 10.177/2025

12/09/2025 10:50

(Respondido)

Alana S. **SMCLP - CM**

(via rolandia-govbr)

SMCLP - CM - Dir...

CC

Empenho: 2025/012122|JUG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral|Credor: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA|Processo de Compra: 2024/11|Licitacao: Registro de Preco/Pregao Eletronico - 2024/3|Valor: 29.418,91

[EMP_0000_2025_012122.pdf](#) (149,34 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2025 10:50:06

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 1- 10.177/2025 .

Assinado

12/09/2025 10:50:06

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

solicitou a assinatura de Alana Rodrigues dos Santos em Despacho 1- 10.177/2025 .

Assinado

12/09/2025 10:50:24

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 10.177/2025 com o certificado ALANA RODRIGUES DOS SANTOS CPF 109.XXX.XXX-47 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2-10.177/2025

12/09/2025 10:53

(Encaminhado)

Envio Autoriza...

Alana S. SMCLP - CM

SECULT - Secreta...

CC

Prezados, leiam atentamente as regras abaixo:

Segue AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO da Prefeitura de Rolândia.

Para agilidade do processo de pagamento, favor atentar às informações abaixo descritas:

Ao entregar o produto ou finalização de serviço, **encaminhar a Nota Fiscal ANEXANDO NESSE PROCESSO OS ARQUIVOS EM FORMATO PDF DA NOTA FISCAL, CND E CRF** ; documentos obrigatórios ao pagamento, visto que todas as condições de habilitação da empresa devem ser mantidas durante o contrato.

RESSALTAMOS que os documentos e Nota Fiscal deverão ser os **ORIGINAIS EM PDF** obtidos nos respectivos sites, sendo **PROIBIDA a utilização de documentos impressos e posteriormente escaneados, bem como utilizar arquivos de formato “.RAR”; “ZIP”, não sendo estes aceitos para o posterior pagamento.**

ORIENTAMOS AINDA QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DESCRITOS NO CONTRATO/ATA PACTUADOS, SOB PENA DE RESCISÃO, MULTA E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA CONFORME PACTUADO EM TERMO.

Após o devido encaminhamento dos documentos acima identificados, havendo interesse ou a necessidade de acompanhar o processo, basta apenas clicar no botão **"Acompanhar Processo"**.

A VIGÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PARA CONTAGEM DOS PRAZOS LEGAIS, SE INICIA A PARTIR DA EMISSÃO DO PRESENTE DESPACHO.

Para ciência e acompanhamento da presente autorização, notificamos o Sr (a) CITAR O NOME DO FISCAL, fiscal responsável pela aquisição, quanto do encaminhamento ao fornecedor.

—
Atenciosamente,

[SXWD73B_tmp.pdf](#) (85,52 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2025 10:53:11

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

mudou da etapa Abertura de Processo- Requerimento.

para Envio Autorização para secretaria Solicitante.

12/09/2025 10:53:11

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

solicitou a assinatura de Maria Do Carmo Gorla Fernochi em Despacho 2- 10.177/2025 .

Assinado

12/09/2025 10:53:11

E-mail para mariagorla@hotmail.com

E-mail voltou, entregue (2) ⇐

12/09/2025 10:53:31

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

arquivou.

12/09/2025 10:53:31

Alana Rodrigues dos Santos SMCLP - CM

parou de acompanhar.

Despacho 3-10.177/2025

12/09/2025 11:22

(Encaminhado)

Prezados,

segue empenho nº 12122 e ordem de serviço.

Encaminhamento ...

Emilli Z.

SECULT

SECULT - Secreta...

CC

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,
Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n
Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)

—

Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

[EMP_0000_2025_012122.pdf](#) (149,34 KB)

3 downloads

[SXWD73B_tmp.pdf](#) (85,52 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/09/2025 11:22:36

Emilli Zuliani

SECULT

 mudou da etapa **Envio** **Autorização para secretaria Solicitante.**

para **Encaminhamento de** **Autorização para Empresa.**

12/09/2025 11:22:37

E-mail para seaequipamentosmusicais@gmail.com

E-mail entregue, lido (14)

12/09/2025 13:14:56

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 2- 10.177/2025** com o certificado **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** CPF 366.XXX.XXX-04 conforme **MP nº 2.200/2001** .

12/09/2025 13:15:02

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

 arquivou.

12/09/2025 13:15:02

Maria Do Carmo Gorla Fernochi

SMCLP

 parou de acompanhar.

14/09/2025 22:53:42

Wilson Socio Junior

PGMR

 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1- 10.177/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF 053.XXX.XXX-29 conforme **MP nº 2.200/2001** .

14/09/2025 22:56:54

Wilson Socio Junior

PGMR

 arquivou.

14/09/2025 22:56:54

Wilson Socio Junior

PGMR

 parou de acompanhar.

Despacho 4- 10.177/2025
15/09/2025 09:28 (Respondido)

[Sea - Serviços de Equipamentos E Locações Eirelli-me](#)

seaequipamentosmusicais@gmail.com · 44 3255-6519
(via email)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

recebido

Em sex., 12 de set. de 2025 às 11:22, Prefeitura Municipal de Rolândia <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Prezados,

segue empenho nº 12122 e ordem de serviço.

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,
Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n
Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)

—

Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa
Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Acompanhar online »

— Enviado e rastreado com [1Doc](#).

—

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

—

POR FAVOR, SINALIZE O RECEBIMENTO DO E-MAIL
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
FONE: (44) 3255-6519 - (44) 98819-7157

Despacho 5-10.177/2025

25/11/2025 10:52

(Encaminhado)

Liquidação - ...

Andressa F.

SECULT

CON - RET - Anál...

CC

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATESTO, para fins de cumprimento do disposto no **Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021**, que os itens relacionados no **Empenho nº12122**, referente ao **Contrato nº003/2024** e Nota Fiscal nº1114, foram **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** na presente data.

1. Condições do Recebimento

Após verificação técnica e análise detalhada, certifica-se que os itens constantes na nota fiscal acima descrita foram entregues **em conformidade com as normas e condições estabelecidas no contrato**, respeitando os padrões de qualidade exigidos, bem como as especificações, descritivos e marcas dos itens licitados.

2. Vinculação ao Pagamento

Este Termo de Recebimento Definitivo é documento obrigatório para a emissão da **Nota de Liquidação**, e conseqüentemente, para o pagamento ao fornecedor.

3. Início do Prazo de Garantia

A partir da data deste recebimento, **inicia-se a contagem do prazo de garantia**, conforme previsto contratualmente, ficando a empresa contratada obrigada a prestar assistência ou substituição em caso de vícios, defeitos ou falhas constatadas durante o período de garantia.

Este Termo de Recebimento Definitivo é parte do **processo administrativo** e disponibilizado no **Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos do Município (1DOC)** para consulta e auditoria, **estando acessível ao fornecedor para verificação e acompanhamento dos atos administrativos**.

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Certidao_06227610000109_3_.pdf (78,31 KB)

1 download

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (102,26 KB)

2 downloads

NOTA_FISCAL_ELETRONICA_19682.pdf (21,31 KB)

9 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/11/2025 10:52:41

Andressa Fernanda Bueno Ferro

SECULT

mudou da etapa Encaminhamento de Autorização para Empresa.

para Liquidação - Análise de retenções.

25/11/2025 10:52:43

Andressa Fernanda Bueno Ferro

SECULT

solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 5- 10.177/2025 .

Assinado

Despacho 6- 10.177/2025

26/11/2025 08:36 (Respondido)

Liquidação - ...

Viviane N.

CON - RET

Sea - Serviços de Equipamentos E Locações Eirelli-me

seaequipamentosmusicais@gmail.com · 44 3255-6519

CC

Prezados

Favor verificar a retenção de IR.

Aguardando.

Att

—

Viviane Mayumi

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/11/2025 08:36:21

Viviane Mayumi Nishida

CON - RET

arquivou.

26/11/2025 08:36:21

E-mail para seaequipamentosmusicais@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (6)

26/11/2025 08:40 (Respondido)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 08:48 (Respondido)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 09:09 (Respondido)

seaequipamentosmusicais@gmail.com ·
44 3255-6519
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 14:06:05 Wilson Socio Junior **SECULT** arquivou.

26/11/2025 14:28 (Respondido)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/11/2025 14:34 (Respondido)

[NOTA FISCAL ELETRONICA 18031_nova_varios.pdf](#) 5 downloads
(21,26 KB)

Envolvidos internos acompanhando CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12-10.177/2025
27/11/2025 11:28
(Encaminhado)

Guias

Viviane N. **CON - RET**

ISS - RET - Anál...

CC

Prezada,

Tipo de Retenção	Data da Nota Fiscal	Nr. da Nota Fiscal	Valor Total da Nota Fiscal	Alíquota	Valor da Retenção	Código do Rendimento
IR	26/11/2025	1129	29418,91	4,8%	1412,11	17099

Atenciosamente,

—
Viviane Mayumi

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 11:28:03

Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** arquivou.

27/11/2025 11:28:03

Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** parou de acompanhar.

27/11/2025 11:28:04

Viviane Mayumi Nishida **CON - RET** mudou da etapa **Liquidação - Análise de retenções.**

para Guias.

Despacho 13-10.177/2025
27/11/2025 16:55
(Encaminhado)

Guias

Ana S. **ISS - RET**

SMF-LIQ - Liquid...

CC

Seguem as guias de ISS e IRRF.

Tipo de retenção	Número da nota	Base de cálculo	Alíquota	Valor da retenção de ISS
ISS	1129	29.418,91	5,00 %	1.470,95

Atenciosamente,

—
Ana Maria Liasch da Silva
Assistente de Fiscalização

[2025_SEA_SERVICOS_NF_1129_IRRF.pdf](#) (23,54 KB)

1 download

[2025_SEA_SERVICOS_NF_1129_ISS.pdf](#) (31,03 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2025 16:55:53

Ana Maria Liasch da Silva **ISS - RET** arquivou.

27/11/2025 16:55:53

Ana Maria Liasch da Silva **ISS - RET** parou de acompanhar.

28/11/2025 09:18:51

Déborah Sallyne Alves Moura **SMF-LIQ** solicitou a assinatura de **Wilson Socio Junior** em Despacho 11- 10.177/2025 .

Assinado

28/11/2025 09:23:40

Emilli Zuliani **SECULT** arquivou.

28/11/2025 10:28:47

Wilson Socio Junior **SECULT** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 10.177/2025** com o certificado **WILSON SOCIO JUNIOR** CPF 053.XXX.XXX-29 conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 14-10.177/2025
01/12/2025 15:36
(Respondido)

Caio K. **SMCLP - CM**
(via rolandia-gov.br)

SMCLP - CM - Dir...

Empenho: 2025/012122|Emissao: 09.09.2025|Nota de Liquidacao: 1374044|UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO|Unidade Orcamentaria: 1-Coordenacao Geral|Dotacao: 12763 - Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA|Programa de Trabalho: 14.01 23.695 0014 2.065 000|Desdobramento: 12767 - Natureza: 3.3.90.39.12.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS|Fonte Recurso: 0-Recursos Ordinarios (Livres)|Credor: 6242 - SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA|Processo de Compra: 2024/11|Licitacao: Registro de Preco/Pregao Eletronico - 2024/3|Valor: 29.418,91

CC		NOTALIQ_0000_2025_012122_1374044.pdf (93,59 KB)	1 download
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 15:36:36	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	solicitou a assinatura de Caio Ribeiro Keilhold em Despacho 14- 10.177/2025 .
Assinado			
Despacho 15- 10.177/2025 01/12/2025 16:20 (Respondido)		Documento Extra: 2025/012014[Emissao: 26.11.2025][Lancamento: 1374580][UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Fonte Recurso: 94-Retencoes em carater consignatorio Credor: 5087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA Valor: 1.412,11	
Caio K.		SMCLP - CM	
(via rolandia-govbr)			
SMCLP - CM - Dir...		EXT_0000_2025_012014.pdf (106,95 KB)	2 downloads
CC			
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 16:20:57	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	solicitou a assinatura de Caio Ribeiro Keilhold em Despacho 15- 10.177/2025 .
Assinado			
Despacho 16- 10.177/2025 01/12/2025 16:22 (Respondido)		Documento Extra: 2025/012015[Emissao: 26.11.2025][Lancamento: 1374596][UG: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Fonte Recurso: 94-Retencoes em carater consignatorio Credor: 5087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA Valor: 1.470,95	
Caio K.		SMCLP - CM	
(via rolandia-govbr)			
SMCLP - CM - Dir...		EXT_0000_2025_012015.pdf (106,95 KB)	2 downloads
CC			
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 16:22:15	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	solicitou a assinatura de Caio Ribeiro Keilhold em Despacho 16- 10.177/2025 .
Assinado			
01/12/2025 16:25:48	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 15- 10.177/2025 .
Assinado			
01/12/2025 16:25:58	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 16- 10.177/2025 .
Assinado			
Despacho 17- 10.177/2025 01/12/2025 16:27 (Encaminhado)		Prezados Segue para pagamento. Att	
Encaminhamento ...			
Caio K.		SMF-LIQ	
SMF-LIQ - Liquid...			
CC			
SMF - TES - Departamento de Tesouraria		— Caio Ribeiro Keilhold <i>Técnico de Gestão Municipal A</i>	
SMF-LIQ - Liquidação			
Quem já visualizou?		2 ou mais pessoas	
01/12/2025 16:27:35	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	arquivou.
01/12/2025 16:27:35	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	parou de acompanhar.
01/12/2025 16:27:36	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	mudou da etapa Guias. para Encaminhamento para Liquidação.
01/12/2025 16:27:36	Caio Ribeiro Keilhold	SMF-LIQ	solicitou a assinatura de Wilson Socio Junior em Despacho 17- 10.177/2025 .
Assinado			
01/12/2025 17:26:57	Caio Ribeiro Keilhold	SMCLP - CM	assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 10.177/2025 com o certificado CAIO RIBEIRO KEILHOLD CPF 098.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

01/12/2025 17:27:00	Caio Ribeiro Keilhold SMCLP - CM assinou digitalmente Proc. Administrativo 14- 10.177/2025 com o certificado CAIO RIBEIRO KEILHOLD CPF 098.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .
01/12/2025 17:27:00	Caio Ribeiro Keilhold SMCLP - CM assinou digitalmente Proc. Administrativo 16- 10.177/2025 com o certificado CAIO RIBEIRO KEILHOLD CPF 098.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 18-10.177/2025
02/12/2025 09:24
(Respondido)

Encaminhamento ...

Carlos G. SMF - TES

SECULT - Secreta...
A/C Wilson J.
CC

—

Carlos Gulzow
Tesoureiro

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2025 09:49:14	Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 09:49:46	Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 17- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 09:49:50	Wilson Socio Junior SECULT assinou digitalmente Proc. Administrativo 16- 10.177/2025 com o certificado WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/12/2025 10:26:11	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 16-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:11	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

02/12/2025 10:26:26	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 15-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:26	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

02/12/2025 10:26:55	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Eder Junior Evangelista em Despacho 1-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:55	Carlos Gulzow SMF - TES solicitou a assinatura de Ailton Aparecido Maistro em Despacho 1-10.177/2025 . Assinado
02/12/2025 10:26:55	E-mail para financeiro0@canaaconsultoria.com.br E-mail entregue (1) ⇐

02/12/2025 11:54:59	Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 10.177/2025 com o certificado EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 11:55:04	Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 15- 10.177/2025 com o certificado EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .
02/12/2025 11:55:08	Eder Junior Evangelista SMF assinou digitalmente Proc. Administrativo 16- 10.177/2025 com o certificado EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/12/2025 12:02:05	Eder Junior Evangelista SMF arquivou.
02/12/2025 12:02:05	Eder Junior Evangelista SMF parou de acompanhar.

02/12/2025 13:56:25	Ailton Aparecido Maistro GAB arquivou.
02/12/2025 13:56:25	Ailton Aparecido Maistro GAB parou de acompanhar.
02/12/2025 13:56:25	Ailton Aparecido Maistro GAB assinou digitalmente Proc. Administrativo 1- 10.177/2025 com o certificado AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 19-10.177/2025
02/12/2025 15:29
(Respondido)

Encaminhamento ...

Dayane F. SMF - TES

—

Dayane Fermينو
Tesouraria

Envolvidos internos
acompanhando
CC

[PAG_73470_5_SEA_SERVICOS_DE_EQUIPAMENTOS_E_LO](#)
[CACO_P_10177.pdf](#) (140,01 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2025 15:29:07 Dayane Aparecida Fermino SMF - TES arquivou.

02/12/2025 15:29:07 Dayane Aparecida Fermino SMF - TES parou de acompanhar.

02/12/2025 15:49:17 Andressa Fernanda Bueno Ferro SECULT arquivou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 012122/25 Ordinário Orçamentário

Órgão	Unidade Orçamentária				
14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TUR	01 Coordenação Geral				
236950014.2.065.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12763				
Despesa Secundária	3390.39.12.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12767				
Credor					
6242 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOE	756 4340 0221097-5				
AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4 44 3255-6519	MARINGA PR				
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Registro de Preço/Pre 3			11	09.09.25	09.09.25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual		
797.000,00	58.777,34	29.418,91	29.358,43		

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1und	palco quadrado 10x06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos). NEW FORM/QUADRADO	9.854,6000	9.854,60
10	1und	som e iluminação de médio porte (diária) ATTACK/LAS212C	6.796,4000	6.796,40
13	1und	portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos 01 a 03 dias consecutivos). NEW LED/PQ5	1.957,3500	1.957,35
7	2und	camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos). ALIMIPAC/OCTANORM	4.230,9200	8.461,84
8	8M2	painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos 01 a 03 dias consecutivos). NEW		
Condição de Pagamento			TOTAL GERAL	

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 012122/25 Ordinário Orçamentário

Órgão	Unidade Orçamentária				
14 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TUR	01 Coordenação Geral				
236950014.2.065.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12763				
Despesa Secundária	3390.39.12.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12767				
Credor					
6242 SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOE	756 4340 0221097-5				
AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4 44 3255-6519	MARINGA PR				
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Registro de Preço/Pre 3			11	09.09.25	09.09.25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual		
797.000,00	58.777,34	29.418,91	29.358,43		

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		LED/PQ5 O presente edital tem por objeto Abertura de licitação - registro de preço para eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens para uso em eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	293,5900	2.348,72
Condição de Pagamento			TOTAL GERAL	29.418,91

Alana Rodrigues dos Santo
Emissor do Documento

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária

Eder Junior Evangelista
Secretário de Finanças

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data ____/____/____.

Assinatura do Credor



Ordem de Serviços

Empenho Nº **12122 / 2.025**

Autorização de Compras Nº**561**

Pedido de Empenho Nº **8643**

Modalidade - **Pregão Nº3/2.024**

Órgão **SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**

Departamento : Coordenação Geral

Fornecedor : **6318 SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**

Endereço : RUA OMIR FUZARI, 66 – Tel.: (44)3255-6519

Cidade : PAIÇANDU - PR

O presente edital tem por objeto Abertura de licitação - registro de preço para eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Local do Serviço:

Evento será realizado no dia 22 de novembro (sábado) de 2025,

Local:Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n

Responsável por agendar e acompanhar a montagem: 43-9963-9845 (BRUNA)-

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1,00	und	palco quadrado 10x06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	9.854,60	9.854,60
2,00	und	camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	4.230,92	8.461,84
8,00	M2	painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	293,59	2.348,72
1,00	und	som e iluminação de médio porte (diária)	6.796,40	6.796,40
1,00	und	portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	1.957,35	1.957,35

Valor Total R\$ **29.418,91**

Despesa : 12767 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte de Recurso : - Recursos Ordinários (Livres)

Condições de Pgto. : em até 30 dias após prestação de serviços.Descrição da Condição de Pagamento

Data : 12/09/25

EMAIL: compras@rolandia.pr.gov.br

Encaminhar Obrigatoriamente junto à nota, Certidão Negativa de Débitos Federais e Certidão de Regularidade do FGTS

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

ALANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
1129

Data de Emissão
26/11/2025

Data e Hora da Competência
26/11/2025 às 14:32:43

Código de Verificação
9551-4039-1367

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SEM IMAGEM

CNPJ

06.227.610/0001-09

Cód. Mobiliário

520705

Insc. Mun.

520705

Nome

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

Número

66

Logradouro

Rua-OMIR FUZARI

CEP

87140-000

Bairro

CENTRO

UF

PR

Município

PAIÇANDU

Autenticação



Situação

Não Optante do Simples Nacional

Telefones

(44) 3255-6519

E-Mail's

seaequipamentosmusicais@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

76.288.760/0001-08

RG/IE

Inscrição Mun.

Cód. Mobiliário

0

Nome

PREFEITURA DE ROLANDIA

Telefone

E-mail

Inf. Comp.

Logradouro

AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES

Número

809

Bairro

CENTRO

CEP

86.60-0-0

Município

ROLANDIA

UF

PR

Complemento

País

BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
19	LOCAÇÃO DE CAMARIM	4.230,9200	2,00	0,00	8.461,84
94	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE.	6.796,4000	1,00	0,00	6.796,40
130	PORTAL DE ENTRADA	1.957,3500	1,00	0,00	1.957,35
252	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	293,5900	8,00	0,00	2.348,72
300	LOCAÇÃO DE PALCO 10X06	9.854,6000	1,00	0,00	9.854,60
Valor Total dos Serviços - R\$29.418,91					

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviço conforme empenho 12122-25 - CONTA PARA DEPOSITO SEA - SICOOB - AGÊNCIA 4340 CONTA: 221097-5

TRIBUTOS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
			1.412,11			
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPi (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.418,91

Atividade

3.05-Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Situação da Nota Fiscal

Normal

Aliquota (%)

5,0000

Base de Cálc. (R\$)

29.418,91

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Local do Serviço

Fora do Município

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Responsável pelo imposto

Tomador dos Serviços

Local de Prestação

ROLANDIA - PR

Vlr. Total Retido (R\$)

2.883,06

Vlr. do ISS (R\$)

1.470,95

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 26.535,85

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Cancelamento desta NFS-e, pode ser realizado em 30 dias a partir de sua emissão, após essa data, apenas por processo administrativo, requerido na praça de atendimento.

Recebi(emos) do Prestador: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 06.227.610/0001-09

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1129 emitida em 26/11/2025 às 14:32:43 - Cód Verif 9551-4039-1367

Condições de Pagamento: Vencimento: 26/11/2025 Valor Total R\$ 29.418,91 Valor Líquido R\$ 26.535,85

Ass: _____ em ____/____/____.

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251128u46963075000179

Número da Nota
00000126
Data e Hora de Emissão
28/11/2025 16:45:26
Código de Verificação
UBLL-GITS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.963.075/0001-79**

Nome/Razão Social: **REALIDADE URBANA PRODUCOES LTDA**

Endereço: **R RIBEIRO DO VALE 408 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04568-000**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **7.368.885-1**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **76.288.760/0001-08**

Endereço: **RUA PRESIDENTE BERNARDES 809, PREFEITURA MUNICIP - CENTRO - CEP: 86600-001**

Município: **Rolândia**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **PR**

E-mail: **gove@gove.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Eduardo Taddeo no evento Semana do Hip Hop no Município de Rolândia/PR, no dia 22/11/2025 no terminal Skate Plaza, localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, na Cidade de Rolândia- PR.

CONTRATO N.º 116/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

RETENÇÃO (ISS 3,54%) - R\$ 885,00

Valor Líquido: R\$ 24.115,00 (Vinte e quatro mil, cento e quinze reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-
Código do Serviço 08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 25.000,00	Alíquota (%) 3,54%	Valor do ISS (R\$) 885,00	Crédito (R\$) 0,00	
Município de Prestação do Serviço Rolândia - PR		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 349-2
Conta corrente 73470-5 PREF MUN ROLANDIA FPM

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 4340 SICOOB METROPOLITANO
Conta corrente (com DV) 2210975
CNPJ 06.227.610/0001-09
Nome favorecido SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.206
Valor 26.535,85
Destinação 0
Data transferência 02/12/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 74412BBDD54CF9A9

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	02/12/2025 14:52:58
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	02/12/2025 15:26:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN ROLANDIA FPM
Agência 349-2
Conta corrente 73470-5

Creditado

Nome PREF M ROLANDIA CRED ISS
Agência 349-2
Conta corrente 24490-2
Valor 1.470,95
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	02/12/2025 14:57:00
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	02/12/2025 15:26:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN ROLANDIA FPM
Agência 349-2
Conta corrente 73470-5

Creditado

Nome PREF M ROLANDIA CRED ISS
Agência 349-2
Conta corrente 24490-2
Valor 1.412,11
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD438547 KARLA TATIANE LUDOVICO	02/12/2025 14:57:13
	JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO	02/12/2025 15:26:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA476512 DAYANE APARECIDA FERMINO.